

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.012 BELEM - QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDITO WILFREDO MONTEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

### LEI Nº 127

Da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

### ATAS

De Diversas Firmas

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Da Justiça Federal

**2 Cadernos**

42 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**SECRETARIA****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 378 DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 568/83 de 06.04.83 do Tribunal de Contas do Estado,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria de nº 261/83, de 08.03.83-SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.3-Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.080.043,32 (Hum milhão, oitenta mil, quarenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
Complementação Salarial	Cr\$ 11.896,00
Função Gratificada - FG-1	Cr\$ 15.120,00
Vantagens Pessoais	Cr\$ 3.965,34
Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 23.334,27
Provento Mensal	Cr\$ 90.003,61
Provento Anual	Cr\$ 1.080.043,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.896 de 10.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

PORTARIA Nº 376 DE 13 DE ABRIL DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº ... 11.977/81-TC), NEUZA SILVA CARDOSO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Repres. do Gov. no R. de Janeiro, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00 Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/tempo Serv. - 40%	Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.907, de 13.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Lei nº 4781/78 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), ROSA AMORIM GOES, no cargo de Agente Feminina Ref. II, lotada na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 514.725,12 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.808,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 2.760,00 (Cr\$ 23.568,00)
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 9.427,20
Adicional p/tempo de Serviço-30%	Cr\$ 9.898,56
Provento Mensal	Cr\$ 42.893,76
Provento Anual	Cr\$ 514.725,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.897 de 10.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

PORTARIA Nº 323 DE 21 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Bärroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiaria-  
mente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão  
nº 11.977/81-TCE), JONAS BALDEZ NAZARÉ, no car-  
go de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-  
Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Edu-  
cação-Capital, percebendo nessa situação os pro-  
ventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (Trezentos e sessen-  
ta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oiten-  
ta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de Serviço-30%		Cr\$ 7.070,40
Provento Mensal		Cr\$ 30.638,40
Provento Anual		Cr\$ 367.660,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de  
março de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-  
dão Nº 12.896 de 10.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

**PORTARIA Nº 395 DE 15 DE ABRIL DE 1983.**  
O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, § 2º  
da Constituição do Estado (Emenda Constitucional  
nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73 e aplicando  
subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º  
do Acórdão nº 11.977/81-TCE), TEREZA FERREIRA  
TAVARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º  
Grau, código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na  
Secretaria de Estado de Educação-Capital, perce-  
bendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$  
381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e  
um cruzeiros e sessenta centavos), assim discrimina-  
dos:

Venc. Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 2.659,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de  
abril de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-  
dão nº 12.910 de 13.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

**PORTARIA Nº 301 DE 17 DE MARÇO DE 1983.**  
O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item I, 111, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, OSWALLINA PINHO DE MELO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 649.152,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Venc. Integral	Cr\$ 39.200,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 7.840,00
Adic. p/tempo de serviço-15%	Cr\$ 7.056,00
Provento mensal	Cr\$ 54.096,00
Provento anual	Cr\$ 649.152,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.910, de 13.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

**PORTARIA Nº 363 DE 08 DE ABRIL DE 1983.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 464/83 de 18.03.83 do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 220/83, de 23.03.83:

**SEAD: APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 5º, § único da Lei nº 3203/A/64, modificado pela Lei nº 4398/68, ISMAEL ALVES TEIXEIRA, no cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 689.052,60 (seiscentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 27.336,00
Risco de Vida-40%	Cr\$ 10.934,40

Gratificação de função Policial (média dos valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11, § único do Dec. nº 1500/82 e regulamentado pela Lei nº 4936/80)

Adicional p/tempo serviço-35%	Cr\$ 4.263,71
	Cr\$ 14.886,94

Provento mensal	Cr\$ 57.421,05
Provento anual	Cr\$ 689.052,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.910, de 13.05.1983.

**PORTARIA Nº 396 DE 15 DE ABRIL DE 1983.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, TEZINHA DE JESUS FARIAS DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	Cr\$ 22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 8.248,80	
Provento mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento anual	Cr\$ 381.801,60	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.908 de 13.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

**PORTARIA Nº 328 DE 22 DE MARÇO DE 1983.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), LINAMAR DE OLIVEIRA PACÍFICO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Venc. integral	Cr\$ 22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-5%	Cr\$ 1.178,40	

Provento mensal	Cr\$ 24.746,40
Provento anual	Cr\$ 296.956,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.916, de 17.05.1983.

(G. Reg. nº 1632)

PORTARIA Nº 338 DE 25 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 102, item VIII da Constituição do Estado (Emenda Constituição nº 17/82, 93 item II, 108 item VIII da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, no cargo de Adjunto de Promotor Público de Faro, Termo Judiciário da Comarca de Oriximiná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.600,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 14.210,00
Provento mensal	Cr\$ 54.810,00
Provento anual	Cr\$ 657.720,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.915, de 17.05.1983.

(G. Reg. nº 163?)

PORTARIA Nº 546 DE 26 DE MAIO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.04.83, o restante da licença sem vencimentos de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, de 24.12.53, através da Port. nº 865/82 de 09.11.82, a VALDECIRIA

PORTARIA Nº 548/83 DE 26 DE MAIO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

CUNHA DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1633)

PORTARIA Nº 544 DE 26 DE MAIO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 14.03.83, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 527/81 de 12.06.81, a ELIZETE SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1633)

PORTARIA Nº 545 DE 26 DE MAIO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 17.03.83, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 432/82 de 13.05.82, a MARIA HONÓRIA CARDOSO BOTELHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1633)

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Rosália Pedrosa Botelho — E.E. "Hilda Vieira"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	02488/83	2 anos a contar de 30.05.80
Elmira Gomes Santos E.E. "Domingos A. Nunes"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00415/83	2 anos
Aldelena Ribeiro Sobrinho — Abaetetuba	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00491/83	2 anos a contar de 01.11.82
Antônia Sousa Santos — Marabá	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A"	00769/83	2 anos a contar de 01.03.83

Registre-se; publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de maio de 1983.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1633)

**ANÚNCIOS**

## SOCIEDADE DOS PADRES MISSIONÁRIOS FRANCISCANOS DÃ PRELAZIA DE ÓBIDOS

C.G.C. Nº 04944179/0001-96.

BALANÇO PATRIMONIAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS  
DURANTE O EXERCÍCIO DE 1982

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa	6.048.066,83		
Banco do Brasil S.A.	283.453,67		
Banco do Estado do Pará	11.560,04		
Banco Real	2.000.000,00		
Caixa Econômica Federal	2.212.800,00	10.555.880,54	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Imóveis	39.677.538,22		
Veículos	9.594.756,38		
Móveis, Utensílios, Máq. e Instalações	7.400.678,75	56.672.973,35	67.228.853,89
<b>PASSIVO</b>			
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			67.228.853,89

Transcrito do Livro Diário nº 1 às fls. 16/17  
Óbidos(Pa.), 31 de dezembro de 1982.

Dom FREI MARTINHO LAMMERS — OFM,  
Presidente

URBANO GIORDANO IUDICE  
Técnico em Contabilidade  
CRC-Pa.-2149

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos	21.358.918,89	
Encargos Sociais e Previdenciários	3.794.594,54	
Impostos e Taxas Diversos	1.378.688,25	
Despesas de Manutenção e Gerais	58.062.096,27	
<b>RECEITAS</b>		
Receita de Bens e Serviços		18.863.727,60
Subvenções e Doações		73.549.828,39
Outras Receitas		11.871.269,81
	84.604.297,95	104.284.825,80

Transcrito do Livro Diário nº 1 às fls. 16/17.  
Óbidos(Pa.), 31 de dezembro de 1982.

Dom FREI MARTINHO LAMMERS — OFM  
Presidente

URBANO GIORDANO IUDICE  
Técnico em Contabilidade  
CRC-Pa.-2149

(T. nº 01678. Reg. nº 3258. Dia: 01.06.83)

**BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ**  
Seção de Obras do Pará

Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1983 - 7

AVULSÃO - FOLHA DE CONTAS DO PARÁ S.A.  
COP-PC 01-909/200001-10  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Saldo em 31-12-81 ..... 53.651.013,89  
- Valor apurado no exercício ..... 20.616.735,62  
- Correção monetária do exercício ..... 52.616.653,22  
- Saldo em 31-12-82 ..... 127.114.402,73  
3 - Novos e substanciais investimentos foram realizados no exercício através do aumento de capital e outros, conforme demonstrado no quadro "Origem e Aplicação de Recursos". Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

**JÓLIO FERREIRA LEITE**  
Diretor-Presidente  
**ROBERTO MALUF TEIXEIRA**  
Diretor-Financeiro  
**JOSE MÁRIO DE FREITAS**  
Diretor-Superintendente  
**MARQUEL BRAGA DE PAULA FERREIRA**  
Diretor-Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982  
Transcrito Br. Fls. 285 a 288 "DIÁRIO" nº 3 Reg. em 03-05-77 - Junta Comercial do Estado de Goiás

P. A. S. S. I. V. O.

Senhores Acionistas,  
V. Ss., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31-12-82 e, no tocante ao esclarecimento-lhes:  
1 - No período do nosso capital subscrito foi elevado de Cr\$ 207.784.964,00 para Cr\$ 210.730.335,00. Este aumento de Cr\$ 25.945.370,00 foram subscritos pelo FIAN, em ações preferenciais, com recursos oriundos de investimentos feitos em Cr\$ 600.316,00, em ações ordinárias, foram subscritos pelos atuais acionistas e Cr\$ 25.345.054,00, cortes, provenientes de imputação aprovada pela AOB de 13-05-82.  
2 - O lucro da implantação teve o seguinte comportamento:

<b>A T I V O</b>		31-12-81	31-12-82
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa	1.751.712,29	4.200.979,88	
Bancos	725.991,97	710.626,16	
	2.477.704,26	4.911.606,04	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			
Contas Correntes	108.977,00	0 -	
Estoque	0 -	7.591.000,00	
Estado de Corte	6.330.060,00	7.590.000,00	
	6.438.077,00	12.561.610,04	
<b>SOMA</b>			
	8.915.781,26	17.473.216,08	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Rebândos	33.400.571,95	65.751.385,85	
Imposto de Renda Antecipado	5.204,00	5.204,00	
Imobilizações em Curso	565.312,88	0 -	
Contribuição s/139 salário	4.102,83	0 -	
	33.984.683,66	69.756.589,85	
<b>PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terras rurais	25.118.158,11	24.674.566,86	
Obras de Estrutura Básica	12.753.605,15	25.729.892,19	
Instalações Pecúárias	21.337.946,99	42.750.681,11	
Construções Cíveis	14.946.976,70	30.857.529,31	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.774.293,23	32.253.057,53	
Móveis e Utensílios	627.513,55	1.271.632,25	
Veículos	4.226.322,81	8.768.826,44	
Marcas e Patentes	765,93	8.768.826,44	
Prestações	55.557.597,78	122.227.253,01	
Estudos e Projetos	1.259.465,50	2.074.862,94	
(-) Depreciações Acumuladas	(27.158.991)	(53.710.660)	
	151.161.279,32	314.258.994,64	
<b>DIFERENÇA</b>			
Despesas Pré-Operacionais	53.551.013,89	127.114.402,73	
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	204.712.293,21	441.303.387,17	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	247.612.784,27	523.731.597,06	

<b>CIRCULANTE</b>		31-12-81	31-12-82
<b>DISPONÍVEL</b>			
Contas Correntes	554.363,20	1.983.404,00	
Salários a pagar	31.870,36	135.352,49	
Obrigações Tributárias	235.052,65	312.713,25	
Total do Passivo Circulante	821.286,21	2.431.559,74	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Contas Correntes	8.686.503,00	18.752.901,00	
Financ.amentos	27.480.290,00	29.096.449,30	
Créditos Diversos	1.816,75	12.074,15	
Total do Exigível a Longo Prazo	36.168.599,75	48.661.495,15	
<b>PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Capital Autorizado	195.831.012,00	288.995.564,00	
Capital a Subscriver	(97.096.049,00)	(70.257.219,00)	
Capital Subscrito	88.784.964,00	218.736.335,00	
Reservas de Capital	85.925.092,55	201.439.346,81	
Reservas de Correção Monetária	26.512.916,62	52.432.869,36	
Total do Patrimônio Líquido	210.822.973,17	472.608.552,17	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	247.612.784,13	523.701.597,06	

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO RESULTADO - EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-82</b>	
	31-12-81
Receita Operacional	19.706.074,13
Capto de Produção	(8.576.656,30)
Lucro Operacional Bruto	11.129.417,83
(-) Despesas Operacionais:	
Despesas Administrativas	25.197.217,50
Despesas Financeiras	276.431,46
Despesas Tributárias	1.976.653,29
	(27.469.792,25)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(16.339.374,42)
Resultado final do Exercício debitado à Conta de Despesas Pré-Operacionais	(10.850.284,42)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-82			
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE RESERVAÇÃO DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31-12-81	96.704.864,00	112.058.319,62	210.972.973,17
Integração de Capital	34.436.188,00	9.809,55	34.436.128,00
Correção Bancária	227.339.811,45	9.659,04	227.349.451,00
Confirmação	65.113.233,00	(85.515.233,63)	- 9
Saldo Final do Exercício	218.796.325,00	253.892.732,58	472.608.552,17

  

RECONSTITUIÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-82			
ORIGEM			
Correção Bancária do Balanço		23.535.722,56	
Aumento do Capital		34.436.128,00	
Aumento do Existível a Longo Prazo		12.492.935,40	
TOTAL		70.464.785,96	

  

APLICAÇÃO			
Aquisição de Investimentos		12.040.639,90	
Aumento do Passivo a Longo Prazo		35.771.900,19	
Aumento do Diferido		20.616.735,62	
TOTAL		70.464.785,96	

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO			
	31-12-82	31-12-81	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	12.551.610,04	8.915.781,26	3.645.828,78
Passivo Circulante	2.431.549,74	821.231,21	1.610.318,53
	10.130.060,30	8.094.550,05	2.035.510,25

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1982

JULIO FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente

JOSE MARIO DE FREITAS  
Diretor Superintendente

ROBERTO WALDF TEIXEIRA  
Diretor Financeiro

MARCEL BRAGA DE PAULA FERREIRA  
Diretor Administrativo

JOSE CARLOS ROBEZ  
Téc. Cont. CRC-195-26034 5º PA  
Cf. 011.268.906-03

PARÊCER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Quixadá - Fazenda Boyina do Pará S.A., na usó de suas atribuições, após examinar os Livros, Balanços, e Balanço Geral do Ativo e Passivo, a Demonstração de Capital de Giro, a Demonstração das Operações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Capital de Giro e a Demonstração em Giro e aplicação de recursos relativos ao exercício encerrado em 31-12-82, não se parecerão ao referido exercício, documentos e demonstrações em conformidade com o disposto no art. 176, inciso III, da Lei nº 1376, de 12-12-74, cuja missão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de abril de 1983.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1982

JOSE MARIO DE FREITAS, Heddy Vieira Teixeira, Gêlia Silva Ferreira Leite, Edna Furtado de Paula Ferraz e Maria Gláucia de Freitas.

*[Handwritten signature]*

(T. n. 01681 - Reg. n. 3261 - Dia 01.06.83)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. - CALISA	
CGC - 04.257.618/0001-07	
CAPITAL AUTORIZADO	CR\$-400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$-177.450.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	CR\$- 20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$-202.550.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CR\$-1,00 (Um Cruzelero) cada uma, no valor total de CR\$-20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeleros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FIDA, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja missão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de abril de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FIDAM	Av. Presidente Vargas,	1983	20.000.000	20.000.000,00



Belém (PA), 20 de abril de 1983  
Campos Limpo Agropecuária Industrial S/A  
Atividade Econômica Agrícola Familiar  
Diretor-Administrador

*[Handwritten signature]*  
ALONHO AUGUSTO LOPEZ CHAVES  
Diretor-Administrador

(T. n. 01676 - Reg. n. 3256 - Dia 01.06.83)





f) Ratificação da Fixação do Capital Autorizado de CR\$ 600.000.000,00 (Seiscentos Milhões de Cruzetiros).

g) Ratificação da Eleição e posse dos Membros da Diretoria.

h) Ratificação da Fixação global de CR\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzetiros), como honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

TEXTO INTEGRAL: Lavrado no Livro próprio.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº.

PAULINO DE ALMEIDA COELHO

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A  
CGC.04.740.965/0001-71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.83

DATA, HORA, LOCAL: 30 de março de 1.983, 14:00 h, sede da empresa à Rua XV de Novembro, 226, conjunto 1103 - Belém, Pará.

PRESENTES: Acionistas com direito a voto, representando a totalidade dos acionistas.

DELIBERAÇÃO: mudança da sede social da sociedade da Rua XV de Novembro, 226, conjunto 1103, Belém, Pa, para Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 112 - Belém, Pará, com a finalidade de melhor atender os objetivos sociais da empresa.

Todos concordaram unanimemente com a proposta, assim sendo o artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º: A Sociedade tem sede e foro à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 112 - Belém - Pará, podendo abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por de liberação da Diretoria."

A seguir o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quiser fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada segue por todos os presentes assinada.

Belém, Pa, 30 de março de 1.983

Guilherme Ernesto Constantino

Presidente da Mesa

Maria Luiza Ferraz Constantino

Secretária

Acionistas: Guilherme Ernesto Constantino, S/A SIPEF N.V., pp. Henry Tilbery, Henry Tilbery, Maria Luiza Ferraz Constantino e representando a empresa Seringueiras do Nordeste S/A, seu Diretor Presidente Guilherme Ernesto Constantino.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Belém, Pará, 30 de março de 1.983.

Guilherme Ernesto Constantino, Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará  
COPPA  
Cota: ...  
nº 26 05 83  
790-83  
Belém, 20 05 83

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01689 - Reg. n. 3284 - Dia 01.06.83)

REUNIAO AGROPECUARIA S/A - C.G.C./M.F. Nº 05.071.964/0001-61  
EXPOSIÇÃO NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 30.03.83; 8:00 horas; Trav. Quintino Bocaiuva, 1666, Belém-PA. PRESENÇA: A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO. CONVOCADO: POR EDITAIS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 20 E 31/03 E 05/04 CORRENTE E NO O LIBERAL NOS DIAS 20 E 31/03 E 05/04 CORRENTE. NESTA: CYNDE DE SOUZA ROQUEIRA, PRESIDENTE E RUIFENS FERREIROS FERREIRA, SECRETÁRIO. DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE (E VOTOS E COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, FORAM APROVADAS: A) APROVOU SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.82, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E O LIBERAL NOS DIAS 25 E 23 DO CORRENTE, RESPECTIVAMENTE; B) A ADIÇÃO EXPRESSA DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 255.839.772,00 PARA CR\$ 600.000.000,00, PELA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, A SER REPRESENTADO POR 255.839.772,00 AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 AÇÕES PREFERENCIAIS, TODAS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA, APROVANDO-SE O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO DE CR\$ 243.783.505,00 PARA CR\$ 420.500.000,00, PELO APROVEITAMENTO DE CR\$ 187.119.502,00 OBTIDO DO SALDO DA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONSTATADO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.82, PERMANECENDO A FRAÇÃO INDIVISÍVEL DE CR\$ 0,31; RESULTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE 187.119.502 AÇÕES NOMINATIVAS IDENTIFICADAS "PRO-RATA-TIPO PORTA"; O VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 POR AÇÃO DAS AÇÕES QUANTAS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS, SOBRE O CAPITAL INTEGRALIZADO EM 31.12.82, SENDO 77.671.426 AÇÕES ORDINÁRIAS E 109.417.076 AÇÕES PREFERENCIAIS; EM CONSEQUÊNCIA, O CAPITAL SOCIAL ESTARÁ ASSIM REPRESENTADO: 1) AUTORIZADO: CR\$ 670.564.300,00, DIVIDIDO EM 246.839.000 AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 AÇÕES PREFERENCIAIS, TODAS NOMINATIVAS E DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA; 2) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: CR\$ 420.500.000,00, REPRESENTADOS POR 171.891.274 AÇÕES ORDINÁRIAS E 259.608.726 AÇÕES PREFERENCIAIS; 3) A SUBSCRITO: CR\$ 220.654.101,00, REPRESENTADOS POR 75.820.725 AÇÕES ORDINÁRIAS E 165.834.105 AÇÕES PREFERENCIAIS; C) ALTEROU O ARTIGO V DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA EXPRESSOR O CAPITAL ATUAL, QUE VIGORAVA COM A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO V - O CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 670.564.300,00 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE CRUZETIROS), DIVIDIDO EM 670.564.300 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE) AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZETIRO) CADA UMA, SENDO 246.839.000 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA MIL E NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 (QUATROCENTAS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTAS) AÇÕES PREFERENCIAIS."; D) ALTEROU O ARTIGO XVII DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A TER A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO XVII - O DIRETOR OU GERENTE DEVERÁ, PARA VALIDAR OS ATOES QUE TIVEREM OBRIGACIONES OU EXATIDÃOES TERCÉIROS DE OBRIGACIONES PARA COM A SOCIEDADE, PRECISAR: A) AJUSTAR E FIRMAR CONTRATOS; B) IDENTIFICAR COM TANTAS PÁGINAS, CÉDULAS E DIREITOS; C) ASSINAR, EM TIPO, SÍCAR, ENDOSAR, REALIZAR, ACERTAR, ASSINAR CONTRATOS, CÉDULAS, ORDENS DE PAGAMENTO, CÂMBIAIS, DUBLICATAS, CORRESPONDÊNCIAS E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, TÍTULO DE CRÉDITO, DE DIREITO E DE OBRIGACIONES, NECESSÁRIOS E PERTINENTES À MOVIMENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS; D) REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVAMENTE E PASSIVAMENTE, ENQUANTO E FORA DELE E EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA, MUNICIPAL, SOCIAL, FEDERAL, ESTADUAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E ÚNICO: DOIS DIRETORES QUANTO À COMPANHIA E ASSINAR EM CONJUNTO TÍTULOS PARA ALIEVAR, HIPOTECAR, EMPENHAR, CAUCIAR E OBRIGAR DE QUALQUER FORMA REIS, IMÓVEIS, EM COISA PARA CONSTITUIR FIDUCIARIAS, "AD REOCIAS" E AD JUDICIA, QUANTO ÀS OBRIGACIONES DOS RESPECTIVOS MANDATOS; E) ALIAR A LETRA "D" DO ARTIGO XVI E ADICIONAR, NO MESMO ARTIGO, A LETRA "G" COM AS SEQUINTE REDAÇÕES: "G - ALIENAR REIS IMÓVEIS QUANDO AUTORIZADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;" "G - CONSTITUIR OU GRAVAR DE CRUS REAIS OS IMÓVEIS E OUTROS TENS DA SOCIEDADE, QUANDO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS."; E) ELIGIU PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: PEDRO PUECO, RG 2.071.035 E CPF 035.255.428-04, PARA PRESIDENTE; MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, PARA VICE-PRESIDENTE; RUIFENS FERREIROS FERREIRA, RG 1.633.741 E CPF 035.304.589-72; F) FIXOU EM CR\$ 2.000,00 OS HONORÁRIOS MENSUAIS PARA CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA. A ASSEMBLÉIA FOI INTERROMPIDA PARA A REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO O SEQUINTE O SUPLENTE DA ATA: "DATA E LOCAL: 30.03.83 NA SEDE SOCIAL. PRESENÇA: A TOTALIDADE DOS MEMBROS; DELIBERAÇÕES: ELEGIU POR UNANIMIDADE, PARA INTEGRAR A DIRETORIA EXECUTIVA DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, DIRETOR PRESIDENTE; CYNDE DE SOUZA ROQUEIRA, RG 1.376.186 E CPF 031.124.78-53, DIRETOR VICE-PRESIDENTE; E ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA, RG 3.515.017 E CPF 021.146.528-72, PARA DIRETOR EXECUTIVO. CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A RUIFENS FERREIROS FERREIRA, SECRETÁRIO; G) AUTORIZOU QUE A PUBLICAÇÃO DOS ATOES SOCIAIS, DURANTE SEU BIÊNIO, SEJA NO JORNAL "A PROVISÃO DO PARÁ", CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A SECRETÁRIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - CERTIFICOU QUE POR DECISÃO DA DIRETORIA TURMA, REALIZADA EM 16.05.83, FOI ARQUIVADA NESTA JUCEPA, SOB Nº 662 - 83 A PRIMEIRA VIA DA PRESENTE ATA DE REUNIAO AGROPECUARIA S/A, BELÉM, 16 de maio de 1983. ALBERTO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL

ATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00; 2) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: CR\$ 185.267.827,00, REPRESENTADOS POR 101.729.827 AÇÕES ORDINÁRIAS E 81.537.800 AÇÕES PREFERENCIAIS; 3) A SUBSCRITO: CR\$ 105.137.639,00, REPRESENTADOS POR 53.871.511 AÇÕES ORDINÁRIAS E 391.266.291 AÇÕES PREFERENCIAIS; C) ALTEROU O ARTIGO IV DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA EXPRESSOR O CAPITAL ATUAL, QUE VIGORAVA COM A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO IV - O CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 670.564.300,00 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE CRUZETIROS), DIVIDIDO EM 670.564.300 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE) AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZETIRO) CADA UMA, SENDO 246.839.000 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA MIL E NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 (QUATROCENTAS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTAS) AÇÕES PREFERENCIAIS."; D) ALTEROU O ARTIGO XVII DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A TER A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO XVII - O DIRETOR OU GERENTE DEVERÁ, PARA VALIDAR OS ATOES QUE TIVEREM OBRIGACIONES OU EXATIDÃOES TERCÉIROS DE OBRIGACIONES PARA COM A SOCIEDADE, PRECISAR: A) AJUSTAR E FIRMAR CONTRATOS; B) IDENTIFICAR COM TANTAS PÁGINAS, CÉDULAS E DIREITOS; C) ASSINAR, EM TIPO, SÍCAR, ENDOSAR, REALIZAR, ACERTAR, ASSINAR CONTRATOS, CÉDULAS, ORDENS DE PAGAMENTO, CÂMBIAIS, DUBLICATAS, CORRESPONDÊNCIAS E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, TÍTULO DE CRÉDITO, DE DIREITO E DE OBRIGACIONES, NECESSÁRIOS E PERTINENTES À MOVIMENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS; D) REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVAMENTE E PASSIVAMENTE, ENQUANTO E FORA DELE E EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA, MUNICIPAL, SOCIAL, FEDERAL, ESTADUAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E ÚNICO: DOIS DIRETORES QUANTO À COMPANHIA E ASSINAR EM CONJUNTO TÍTULOS PARA ALIEVAR, HIPOTECAR, EMPENHAR, CAUCIAR E OBRIGAR DE QUALQUER FORMA REIS, IMÓVEIS, EM COISA PARA CONSTITUIR FIDUCIARIAS, "AD REOCIAS" E AD JUDICIA, QUANTO ÀS OBRIGACIONES DOS RESPECTIVOS MANDATOS; E) ALIAR A LETRA "D" DO ARTIGO XVI E ADICIONAR, NO MESMO ARTIGO, A LETRA "G" COM AS SEQUINTE REDAÇÕES: "G - ALIENAR REIS IMÓVEIS QUANDO AUTORIZADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;" "G - CONSTITUIR OU GRAVAR DE CRUS REAIS OS IMÓVEIS E OUTROS TENS DA SOCIEDADE, QUANDO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS."; E) ELIGIU PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: PEDRO PUECO, RG 2.071.035 E CPF 035.255.428-04, PARA PRESIDENTE; MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, PARA VICE-PRESIDENTE; RUIFENS FERREIROS FERREIRA, RG 1.633.741 E CPF 035.304.589-72; F) FIXOU EM CR\$ 2.000,00 OS HONORÁRIOS MENSUAIS PARA CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA. A ASSEMBLÉIA FOI INTERROMPIDA PARA A REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO O SEQUINTE O SUPLENTE DA ATA: "DATA E LOCAL: 30.03.83 NA SEDE SOCIAL. PRESENÇA: A TOTALIDADE DOS MEMBROS; DELIBERAÇÕES: ELEGIU POR UNANIMIDADE, PARA INTEGRAR A DIRETORIA EXECUTIVA DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, DIRETOR PRESIDENTE; CYNDE DE SOUZA ROQUEIRA, RG 1.376.186 E CPF 031.124.78-53, DIRETOR VICE-PRESIDENTE; E ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA, RG 3.515.017 E CPF 021.146.528-72, PARA DIRETOR EXECUTIVO. CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A RUIFENS FERREIROS FERREIRA, SECRETÁRIO; G) AUTORIZOU QUE A PUBLICAÇÃO DOS ATOES SOCIAIS, DURANTE SEU BIÊNIO, SEJA NO JORNAL "A PROVISÃO DO PARÁ", CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A SECRETÁRIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - CERTIFICOU QUE POR DECISÃO DA DIRETORIA TURMA, REALIZADA EM 16.05.83, FOI ARQUIVADA NESTA JUCEPA, SOB Nº 662 - 83 A PRIMEIRA VIA DA PRESENTE ATA DE REUNIAO AGROPECUARIA S/A, BELÉM, 16 de maio de 1983. ALBERTO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01686 - Reg. n. 3279 - Dia 01.06.83)

REUNIAO AGROPECUARIA S/A - C.G.C./M.F. Nº 05.071.964/0001-61

EXTRAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DATA, HORA E LOCAL: 30.03.83; 9:00 horas; Trav. Quintino Bocaiuva, 1666, Belém-PA. PRESENÇA: A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO. CONVOCADO: POR EDITAIS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 20 E 31/03 E 05/04 CORRENTE E NO O LIBERAL NOS DIAS 20 E 31/03 E 05/04 CORRENTE. NESTA: CYNDE DE SOUZA ROQUEIRA, PRESIDENTE E RUIFENS FERREIROS FERREIRA, SECRETÁRIO. DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE (E VOTOS E COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, FORAM APROVADAS: A) APROVOU SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.82, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E O LIBERAL NOS DIAS 25 E 23 DO CORRENTE, RESPECTIVAMENTE; B) A ADIÇÃO EXPRESSA DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 255.839.772,00 PARA CR\$ 600.000.000,00, PELA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, A SER REPRESENTADO POR 255.839.772,00 AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 AÇÕES PREFERENCIAIS, TODAS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA, APROVANDO-SE O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO DE CR\$ 243.783.505,00 PARA CR\$ 420.500.000,00, PELO APROVEITAMENTO DE CR\$ 187.119.502,00 OBTIDO DO SALDO DA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONSTATADO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.82, PERMANECENDO A FRAÇÃO INDIVISÍVEL DE CR\$ 0,31; RESULTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE 187.119.502 AÇÕES NOMINATIVAS IDENTIFICADAS "PRO-RATA-TIPO PORTA"; O VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 POR AÇÃO DAS AÇÕES QUANTAS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS, SOBRE O CAPITAL INTEGRALIZADO EM 31.12.82, SENDO 77.671.426 AÇÕES ORDINÁRIAS E 109.417.076 AÇÕES PREFERENCIAIS; EM CONSEQUÊNCIA, O CAPITAL SOCIAL ESTARÁ ASSIM REPRESENTADO: 1) AUTORIZADO: CR\$ 670.564.300,00, DIVIDIDO EM 246.839.000 AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 AÇÕES PREFERENCIAIS, TODAS NOMINATIVAS E DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA; 2) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: CR\$ 420.500.000,00, REPRESENTADOS POR 171.891.274 AÇÕES ORDINÁRIAS E 259.608.726 AÇÕES PREFERENCIAIS; 3) A SUBSCRITO: CR\$ 220.654.101,00, REPRESENTADOS POR 75.820.725 AÇÕES ORDINÁRIAS E 165.834.105 AÇÕES PREFERENCIAIS; C) ALTEROU O ARTIGO V DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA EXPRESSOR O CAPITAL ATUAL, QUE VIGORAVA COM A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO V - O CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 670.564.300,00 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE CRUZETIROS), DIVIDIDO EM 670.564.300 (SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, CINQUENTAS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTAS E NOVE) AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZETIRO) CADA UMA, SENDO 246.839.000 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA MIL E NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS E 423.624.300 (QUATROCENTAS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTAS) AÇÕES PREFERENCIAIS."; D) ALTEROU O ARTIGO XVII DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A TER A SEQUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO XVII - O DIRETOR OU GERENTE DEVERÁ, PARA VALIDAR OS ATOES QUE TIVEREM OBRIGACIONES OU EXATIDÃOES TERCÉIROS DE OBRIGACIONES PARA COM A SOCIEDADE, PRECISAR: A) AJUSTAR E FIRMAR CONTRATOS; B) IDENTIFICAR COM TANTAS PÁGINAS, CÉDULAS E DIREITOS; C) ASSINAR, EM TIPO, SÍCAR, ENDOSAR, REALIZAR, ACERTAR, ASSINAR CONTRATOS, CÉDULAS, ORDENS DE PAGAMENTO, CÂMBIAIS, DUBLICATAS, CORRESPONDÊNCIAS E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, TÍTULO DE CRÉDITO, DE DIREITO E DE OBRIGACIONES, NECESSÁRIOS E PERTINENTES À MOVIMENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS; D) REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVAMENTE E PASSIVAMENTE, ENQUANTO E FORA DELE E EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA, MUNICIPAL, SOCIAL, FEDERAL, ESTADUAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E ÚNICO: DOIS DIRETORES QUANTO À COMPANHIA E ASSINAR EM CONJUNTO TÍTULOS PARA ALIEVAR, HIPOTECAR, EMPENHAR, CAUCIAR E OBRIGAR DE QUALQUER FORMA REIS, IMÓVEIS, EM COISA PARA CONSTITUIR FIDUCIARIAS, "AD REOCIAS" E AD JUDICIA, QUANTO ÀS OBRIGACIONES DOS RESPECTIVOS MANDATOS; E) ALIAR A LETRA "D" DO ARTIGO XVI E ADICIONAR, NO MESMO ARTIGO, A LETRA "G" COM AS SEQUINTE REDAÇÕES: "G - ALIENAR REIS IMÓVEIS QUANDO AUTORIZADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;" "G - CONSTITUIR OU GRAVAR DE CRUS REAIS OS IMÓVEIS E OUTROS TENS DA SOCIEDADE, QUANDO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS."; E) ELIGIU PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: PEDRO PUECO, RG 2.071.035 E CPF 035.255.428-04, PARA PRESIDENTE; MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, PARA VICE-PRESIDENTE; RUIFENS FERREIROS FERREIRA, RG 1.633.741 E CPF 035.304.589-72; F) FIXOU EM CR\$ 2.000,00 OS HONORÁRIOS MENSUAIS PARA CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA. A ASSEMBLÉIA FOI INTERROMPIDA PARA A REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO O SEQUINTE O SUPLENTE DA ATA: "DATA E LOCAL: 30.03.83 NA SEDE SOCIAL. PRESENÇA: A TOTALIDADE DOS MEMBROS; DELIBERAÇÕES: ELEGIU POR UNANIMIDADE, PARA INTEGRAR A DIRETORIA EXECUTIVA DURANTE O NOVO BIÊNIO, OS SRS.: MARCEL FRANCISCO DE ALMEIDA, RG 6.116.346 E CPF 035.682.444-71, DIRETOR PRESIDENTE; CYNDE DE SOUZA ROQUEIRA, RG 1.376.186 E CPF 031.124.78-53, DIRETOR VICE-PRESIDENTE; E ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA, RG 3.515.017 E CPF 021.146.528-72, PARA DIRETOR EXECUTIVO. CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A RUIFENS FERREIROS FERREIRA, SECRETÁRIO; G) AUTORIZOU QUE A PUBLICAÇÃO DOS ATOES SOCIAIS, DURANTE SEU BIÊNIO, SEJA NO JORNAL "A PROVISÃO DO PARÁ", CONCLUÍDA A PÁGINA, FOI AUTORIZADA SUA PUBLICAÇÃO EM FORMA DE SUPLENTE E COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS. A SECRETÁRIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - CERTIFICOU QUE POR DECISÃO DA DIRETORIA TURMA, REALIZADA EM 16.05.83, FOI ARQUIVADA NESTA JUCEPA, SOB Nº 662 - 83 A PRIMEIRA VIA DA PRESENTE ATA DE REUNIAO AGROPECUARIA S/A, BELÉM, 16 de maio de 1983. ALBERTO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01687 - Reg. n. 3280 - Dia 01.06.83)

CAULIM DO PARÁ S/A  
CGC/MF nº 05.085.725/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1983.

DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de março de 1983, às 14:00 (quatorze) horas na sede social da empresa, sita à Av. Nazaré, 482, Belém, Pará. PRESENCAS: Presente a totalidade dos senhores acionistas. MESA: Presidente: Dr. Jesus Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Afonso Celso de Souza e Silva. AVISO DE CONVOCACAO: Enviado por carta particular a todos os acionistas. AGENDA: 1) Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 1982, a Demons-

tração do Resultado Eventual do ano contida na nota 4, do ativo diferido, as Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativas ao ano findo naquela data, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores. II) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais dos administradores. III) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social para Cr\$ 506.606.860,00 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e seis mil e oitocentos e sessenta cruzelros). IV) Destinação do resultado eventual do ano encerrado em 30.11.82. **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei 6404/78. 3) Aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 1982, a Demonstração de resultado eventual do ano contida na nota 4 do ativo diferido, as Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativas ao ano findo naquela data e as Notas Explicativas, publicadas na edição de 23/03/83 do Diário Oficial e de "A Província do Pará", e o Parecer dos Auditores. 4) Nos termos da alínea "a" do § 3º do art. 4º do Estatuto da Sociedade, foi aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: Para PRESIDENTE: DR. J. MURILLO VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Professor Lourenço Menicucci 111, Belo Horizonte, MG, carteira de identidade nº M-1.133.315/SSPMG, CPF nº 001.110.406-63; para CONSELHEIRO: AFFONSO CELSO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Maranhão 1050, aptº 801, Belo Horizonte, MG, carteira de identidade nº M-1.215.103/SSPMG, CPF nº 001.720.656-15 e a eleição para Conselheiro do SR. ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Av. Agulhas Negras nº 115, Belo Horizonte, MG, carteira de identidade nº M-39.669/SSPMG, CPF nº 001.101.326-53. 5) Foi estabelecida a verba de 3 salários mínimos para honorários mensais a ser dividida em partes iguais entre os membros do Conselho de Administração e de 3 salários mínimos para honorários mensais da Diretoria, a ser dividida em partes iguais entre seus membros. 6) Aprovada, em virtude do disposto no inciso IV do art. 132, da Lei 6404/78, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 248.010.259,37 (duzentos e quarenta e oito milhões, dez mil, duzentos e cinquenta e nove cruzelros e trinta e sete centavos) correspondentes à reserva constituída para este fim, constante do balanço aprovado nesta Assembléia. 7) Decidida a capitalização de parte da reserva de correção ora aprovada no valor de Cr\$ 248.010.255,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, dez mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzelros) passando então o capital da sociedade de Cr\$ 258.596.605,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco cruzelros) para Cr\$ 506.606.860,00 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta cruzelros). O referido aumento se dará mediante a emissão de 248.010.255 novas ações, distribuídas aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de suas respectivas participações acionárias, sendo 173.607.178 ações ordinárias classe "A" e 74.403.077 ações ordinárias classe "B", todas de valor unitário de Cr\$ 1,00. O saldo da reserva, no montante de Cr\$ 4,37 (quatro cruzelros e trinta e sete centavos) deixa de ser capitalizado de acordo com o art. 167 § 2º da Lei 6404/78. 8) Em virtude da correção da expressão monetária do capital social deliberada nesta Assembléia, o "caput" do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital social é de Cr\$ 506.606.860,00 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta cruzelros) representado por 506.606.860 ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzelro) cada uma, sendo 354.824.802 ações ordinárias classe "A" e 151.982.058 ações ordinárias classe "B". **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme a presente ata vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário, e pelos demais acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1983. (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Affonso Celso de Sousa e Silva, Alberto Laborne Valle Mendes p/ Construtora Mendes Júnior S/A., Sânzio Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais.

**AUTENTICAÇÃO**

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Affonso Celso de Sousa e Silva  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 736/83, a 1ª via da presente Ata de CAULIM DO PARÁ S/A.

Belém, 23 de 05 de 1983  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01682. Reg. nº 3275. Dia: 01.06.83)

**CAULIM DO PARÁ S/A**

CGC nº 05.085.725/0001-43

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1983

DATA, HORA, E LOCAL: 31 de março de 1983, às 10:00 (dez) horas na sede social da empresa, sítio à Av. Nazaré, 482, Belém, PA. QUORUM: Presente a totalidade dos Senhores Conselheiros. MESA: Presidente: Dr. Jesus Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Affonso Celso de Sousa e Silva. **DELIBERAÇÕES:** 1) Foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Nos termos da alínea b, do § 3º do art. 4º do Estatuto, foram eleitos os membros da Diretoria da sociedade a saber: Diretor Presidente: SR. ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, bras-

leiro, casado, Industrial, carteira de identidade nº M-39.886-SSP/MG, CPF nº 001.101.326-53, residente e domiciliado à Av. Agulhas Negras, 115, em Belo Horizonte, MG; Diretor Administrativo Financeiro: DR. RUI VILARES CORDEIRO; português, casado, advogado, carteira de identidade nº M-2067.227/SSP MG, CPF nº 406.826.687-53, residente e domiciliado à Rua Roquete Mendonça, 417, aptº 304, em Belo Horizonte, MG. Deliberado ainda, por unanimidade, que o cargo de Diretor Técnico permanecerá vago até ulteriores deliberações. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme a presente ata vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelo Conselheiro presente. Belém, 31 de março de 1983. (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Alberto Laborne Valle Mendes e Affonso Celso de Sousa e Silva.

**AUTENTICAÇÃO**  
Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.  
Affonso Celso de Sousa e Silva  
Secretário

MARCO TULLIO VIEIRA  
COSTA  
CPF 125.126.996-68  
0AB/MG - 20.412

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 736/83, a 1ª via da presente ata de Caulim do Pará S/A.

Belém, 23 de 05 de 1983  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01682. Reg. nº 3275. Dia: 01.06.83)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC - 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 01 de Julho de 1983, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Aumento do Capital Social;
- B) Alteração do Artigo 59 dos Estatutos Sociais;
- C) Exercício do Direito de Preferência nas Subscrições, a partir de 01/06/83, de acordo com o Art. 89 dos Estatutos Sociais;
- D) O que ocorrer.

Belém, 27 de Maio de 1983

A DIRETORIA.

(T. nº 01666. Reg. nº 3213. Dias: 30, 31.05 e 01.06.83)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A

C.G.C. nº 04.896.817/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinaria, no dia 04 de junho de 1983 às 17:00 horas em nossa sede social a rua Professor Nelson Ribeiro nº 161 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I Elevação do capital social, com apropriação de recursos contábeis disponíveis
- II Alteração do artigo 6º do Estatuto da empresa a fim de registrar o novo capital social
- III Alteração redacional dos diversos artigos do estatuto
- IV O que ocorrer

Belém, 25 de maio de 1983

Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A.

Francisco Joaquim Fonseca - Diretor Presidente  
C.R.E. 1.2502-60

(T. nº 01668 - Reg. nº 3218 - Dias: 30, 31.05 e 01.06.83)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 08 de junho.

de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento de Capital Social
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 27 de maio de 1983.

a) Diretoria

(T. n. 01670 - Reg. n. 3245 - Dias 31.05 e 01, 02.06.83)

## NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

CGC — MF N. 05831607/0001 - 37  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de maio de 1983, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 26 de maio de 1983, que são as seguintes:

1. Foi aprovada a emissão de 7.997.000 (sete milhões, novecentas e noventa e sete mil) ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.
2. Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.05.83 a 28.06.83.
3. As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
4. Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.
5. Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 conj. 611 em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém-Pa., 26 de maio de 1983.

ÉLVIO LUPO  
Diretor Presidente

(T. n. 01662 - Reg. n. 3210 - Dias 30, 31.05 e 01.06.83)

## CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. 04.257.648/0001-07  
Capital Autorizado: .....Cr\$ 400.000.000,00  
Capital Subscrito: .....Cr\$ 177.450.000,00  
Capital Integralizado: .....Cr\$ 177.450.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DENTRO

### DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

Data, hora e local: 09 de abril de 1983, 10:00 horas, sede social à Rua 13 de maio, 191 - Conjuntos 1202/06. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDÊNCIA: ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA. DELIBERAÇÃO: Emissão e colocação de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de 20.000.000 (vinte milhões) ações, representando um volume monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. A integralização é efetivada com recursos do FINAM, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS-01354/83, datado de 08 de abril de 1983.

Campo Limpo, Agropecuária Industrial S/A  
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
Diretor-Financeiro

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 506/83, a 1ª via da presente Ata de Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A.

Belém, 27 de abril de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 01676, Reg. 3256, Dia: 10/06/83)

## AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A.

CGC nº 46.991.295/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Aos trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar, Conj. 1.504, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da Agropecuária São Roberto S.A., representando a totalidade do capital social com direito de voto, atendendo convocação inserida no Diário Oficial do Estado e na "A Província do Pará", de 20, 21 e 25 todos de abril corrente. Na forma do Estatuto Social o Sr. José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa e convidou a mim, José Aparecido Ferreira, para Secretário. A seguir, foram sucessivamente discutidas e votadas todas as matérias da ordem do dia, verificando-se, então, que a Assembléia Geral: PRIMEIRO - por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, aprovava o relatório da administração e as demonstrações financeiras de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado de ..... de abril corrente; SEGUNDO - por votação unânime, aprovava a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 46.179.862,00 mediante a incorporação do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado".

Com esta incorporação o capital realizado fica elevado para Cr\$ 150.216.591,00, sendo o aumento representado por 46.179.862 ações, exclusivamente ordinárias, visto que o valor acima refere-se a correção monetária do saldo das ações ordinárias em 31.12.82; TERCEIRO - por votação unânime e cumprindo o disposto no § 2º do artigo 168 da Lei de Sociedades por Ações, corrigira o limite do capital autorizado de Cr\$ 354.786.500,00 pela aplicação dos índices adotados na correção do capital social, em consequência do que o novo limite do capital autorizado passa a se expressar em Cr\$ 701.636.100,00; QUARTO - por votação unânime e face ao disposto nos itens anteriores, modificara os artigos 5º "Caput" e 6º do Estatuto Social, passando referidos dispositivos a ser redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$... 150.216.591,00 (cento e cinquenta milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros) dividido em 116.916.591 (cento e dezesseis milhões, novecentas e dezesseis mil quinhentas e noventa e uma) de ações ordinárias e 33.300.000 (trinta e três milhões e trezentas mil) de ações preferenciais "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § PRIMEIRO - A Assembléia Geral poderá criar ações preferenciais de uma ou mais classes, ou aumentar as ações de classes então existentes, sem guardar proporção com as demais. § Segundo - O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Art. 6º - A sociedade poderá aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária até o valor de Cr\$... 701.636.100,00 (setecentos e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil e cem cruzeiros), dividido em 701.636.100 (setecentos e um milhões, seiscentas e trinta e seis mil e cem) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo até 233.878.700 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentas e setenta e oito mil e setecentas) ordinárias, até 233.878.700 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentas e setenta e oito mil e setecentas) preferenciais Classe "A" e até 233.878.700 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentas e setenta e oito mil e setecentas) preferenciais Classe "B"; QUINTO - por votação unânime, elegera para comporem o Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral de 1.984, os Srs. Oriovaldo Vargas Loffler (CPF. - MF. nº 007.249.637-15), brasileiro, separado judicialmente, jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 861.479/RJ., domiciliado e residente no Rio de Janeiro - Capital, na Rua Tenente Arantes Filho, nº 347; José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto (CPF.-MF. nº 005.962.648-87), brasileiro, divorciado, publicitário, titular da cédula de identidade RG nº 1.276.302/SP., domiciliado e residente em São Paulo - Capital, à Rua México, nº 563 e, Wilson Porto (CPF.-MF. nº 000.772.328-87), brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade RG. nº.. 995.496/SP., domiciliado e residente em São Paulo - Capital, à Alameda Casa Branca, nº 791 - apto. 112, sendo o primeiro designado Presidente desse mesmo órgão; SEXTO - por votação unânime, fixara em até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, a débito de "Despesas Gerais", a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição mensal dessa verba entre os seus membros e os da Diretoria. Terminada essa votação, declarou o Senhor Presidente que o Conselho de Administração deveria eleger a nova Diretoria. Por esse motivo sugeria a suspensão dos trabalhos para tal providência, o que foi unanimemente aprovado e suspensa a reunião às 09:30 horas. Reabertos os trabalhos, às 10:00 horas, ainda no dia de hoje, no mesmo local e com os acionistas presentes ao ato inaugural, declarou o Senhor Presidente que sobre a mesa se encontrava a Ata de Reunião do Conselho de Administração, mandando que eu, Secretário, procedesse à respectiva leitura, o que foi por mim feito, sendo ela do teor seguinte: "Agropecuária São Roberto S/A. 46.991.295/0001-06 Ata de Reunião do Conselho de Administração. Aos trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 09:30 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária São Roberto S/A., no final assinados, sob a Presidência do Sr. Oriovaldo Vargas Loffler, o qual declarou que esta reunião tinha por objetivo o cumprimento de disposição legal e estatutária no sentido de eleger a Diretoria, e passando-se à discussão da matéria, resolveu o Conselho de Administração, por votação unânime, eleger para comporem a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1984, os Srs. Nelson dos Santos Ortega, brasileiro, desquitado, publicitário, residente na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Peixoto Gomide, nº 1.995, portador da cédula de identidade RG nº 1.841.270 e do CPF-MF nº 005.644.438-93 e JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Celso Egídio de Souza Santos nº 613, portador da cédula de identidade RG nº 2.624.172 e do CPF-MF nº 021.987.038-15. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos presentes. Belém, Pa., 30 de abril de 1.983. Oriovaldo Vargas Loffler — Presidente; José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto, Wilson Porto". Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai aprovada e assinada pelos presentes. Belém, Pa., 30 de abril de 1.983.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA  
Secretário

JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO  
d'OLIVEIRA NETO  
Presidente da Mesa

Os Acionistas:

ALCÂNTARA MACHADO PARTICIPAÇÕES S/A.  
José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto - Diretor Presidente  
Wilson Porto - Diretor  
DENISON PROPAGANDA S/A.  
Oriovaldo Vargas Loffler - Diretor  
BIRE - PARTICIPAÇÕES LTDA. S/C.  
Renata Frey de Sauer - Sócia Gerente  
José Aparecido Ferreira - Sócio Gerente  
ALCÂNTARA MACHADO, PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA.  
José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto - Diretor Presidente

Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente  
ALMAPAR - IMOBILIÁRIA LTDA.

José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto - Diretor  
Presidente.

Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente  
ORIEP - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA.  
Oriovaldo Vargas Loffler - Diretor

A presente é cópia fiel da original, lavrada no  
livro próprio.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO D'OLIVEIRA  
NETO

Presidente da Mesa

(T. nº 01680 - Reg. nº 3260 - Dia: 01.06.83)

## AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A.

CGC. nº 46.991.295/0001-06

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Aos trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 09:30 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária São Roberto S/A., no final assinados, sob a presidência do Sr. Oriovaldo Vargas Loffler, o qual declarou que esta reunião tinha por objetivo o cumprimento de disposição legal e estatutária no sentido de eleger a Diretoria e, passando-se à discussão da matéria, resolveu o Conselho de Administração, por votação unânime, eleger para comporem a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1984, os Srs. Nelson dos Santos Ortega, brasileiro, desquitado, publicitário, residente na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Peixoto Gomide, nº 1.995, portador da cédula de identidade RG. nº 1.841.270 e do CPF.-MF. nº. 005.644.438-93 e José Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Celso Egidio de Souza Santos, nº 613, portador da cédula de identidade RG. nº 2.624.172 e do CPF.-MF. nº 021.987.038-15. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos presentes. Belém-Pa., 30 de abril de 1.983. Oriovaldo Vargas Loffler - Presidente, José de Alcântara Machado d'Oliveira Neto, Wilson Porto.

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 30 de abril de 1.983.

ORIOVALDO VARGAS LOFFLER  
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 699/83, a 1ª via da presente Ata de Agrop. São Roberto S/A.

Belém, 19 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 01680 - Reg. nº 3260 - Dia: 01.06.83)

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA —

C.G.C. — 04.990.958/0001-28  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de junho de 1983, às 14 (quatorze) horas, na Sede Social da empresa sita à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes atos referentes à incorporação à Sociedade da Companhia CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A.

- Exame, discussão e aprovação da justificação de incorporação;
- Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação;
- Autorizar o Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais;
- Nomeação de peritos para avaliação dos patrimônios;

e) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação;

f) Aprovação da Incorporação (com a ratificação do Aumento do Capital);

g) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-PA., 31 de maio de 1983.

ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3283 - Dia: 01.06.83)

## CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

C.G.C. — 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de junho de 1983, às 09 (nove) horas, na Sede Social da empresa sita à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes atos referentes à incorporação desta Companhia por Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA:

- Exame da Justificação de Incorporação;
- Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação;

c) Autorização aos administradores para subcreverem o aumento de capital da sociedade incorporadora e praticarem os demais atos necessários a operação;

d) O que ocorrer.

Ananindeua-PA, 31 de maio de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3282 — Dia: 01.06.83)

**AMAFRUTAS S.A.**

CGC Nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983

1) Assembléia realizada às 10:30 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se na Avenida Santo Amaro nº 5.137, em São Paulo, Capital. 2) Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presente, também, o Diretor Pierre Henri Brandlin. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Sr. Walter Alexander Benz, Presidente, e Sr. Constant Rochat, Secretário. 5) Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 21.04.83 e no A Província do Pará, em 23.04.83, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia; b) Reeleição, para o exercício de 1983, dos Diretores Sr. Constant Rochat, suíço, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RG nº 4.572.173-DOPS-SP e do CIC nº 001.978.158/04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120, em São Paulo, Capital, e Sr. Pierre Henri Brandlin, suíço, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RG nº 15.986.955-DOPS-SP e do CIC nº 023.116.888/80, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes nº 242, em São Paulo, Capital; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 43.863,41; d) Aumento do capital social mediante aproveitamento de Cr\$ 43.000,00 do montante da correção da expressão monetária referida na letra "c" acima, na forma do artigo 167 da Lei 6.404/76, permanecendo o saldo de Cr\$ 863,41 na conta de reserva de correção monetária do capital realizado, correspondente a frações do valor nominal das ações; e) Emissão de 43 (quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de

Cr\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas proporcionalmente aos acionistas; f) Nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 243.000,00, integralizado, dividido em 243 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma". 6) A assembléia não deliberou sobre a destinação de lucro líquido e distribuição de dividendo, porque inexistente. 7) Os Diretores Constant Rochat e Pierre Henri Brandlin, reeleitos, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. São Paulo, 30 de abril de 1983. aa.) Walter Alexander Benz, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Walter Alexander Benz p/Ciba — Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/Passi do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Constant Rochat; Pierre Henri Brandlin.

Confere com o original.

CONSTANT ROCHAT  
Secretário  
AMÉRICO MORAES  
OAB-SP-10.949

## TABELIONATO DE IBIRAPUERA

Reconheço por semelhança, as firmas de  
Constant Rochat e Américo Moraes.

São Paulo, 18 de maio de 1983.

Em testemunho A.B.C. da verdade.

ALCIDES BATISTA CORREIA  
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 755-83, a 1ª via da presente Ata de Amafrutas S/A.

Belém, 25 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

CÓPIA AUTÊNTICA DE FLS. 02 DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS  
Nº 01, DE AMAFRUTAS S.A. REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1983.

ACIONISTA	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
p/CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. Walter Alexander Benz	Brasileira	São Paulo, SP	102
p/PASSI DO BRASIL INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA.	Brasileira	São Paulo, SP	98
Constant Rochat		TOTAL .....	200

Confere com o original:

CONSTANT ROCHAT  
Secretário  
AMÉRICO MORAES  
OAB-SP-10.949

EXC. TURMA  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
SECRETÁRIO GERAL

Constant RoCHAT  
& Américo Moraes

15 MAI 1983

o deu fe  
da verdade

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83,  
foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 755-83, a 1ª via da presente Ata de  
Amefrutas S/A.

Belém, 25 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 01688. Reg. nº 3281. Dia: 01.06.83)

## FAZENDA NOVA VIENA S.A.

CGC(MF) Nº 04.947.065/0001-08

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I. DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1983,  
às 10:00 horas.

II. LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1686,  
na cidade de Belém, Estado do Pará.

III. CONVOCACÃO: Publicações no Diário  
Oficial do Estado do Pará, nos dias 18, 19 e 20 de  
abril de 1983, nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/  
76.

IV. PRESEÇA: Acionistas representando mais  
de 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto e  
membros do Conselho Fiscal.

V. MESA DIRETORA: Luiz Antônio Garavelo —  
Presidente; Deizy Penheiro Garavelo — Secretária.

VI. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES: Esti-  
veram à disposição dos senhores acionistas os do-  
cumentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/  
76.

VII. ORDEM DO DIA: A) Apreciação, discussão  
e votação do relatório do órgão da Administração,  
Balanço Patrimonial, e demais demonstrações fi-  
nanceiras referentes ao exercício social encerrado  
em 31.12.82.

B) Aprovação da correção da expressão mo-  
netária do Capital.

C) Eleição do Conselho de Administração,  
Diretoria e Conselho Fiscal.

D) Fixação dos honorários da Diretoria e Con-  
selho Fiscal.

E) Aumento do Capital Social Autorizado.

F) Alteração dos Estatutos Sociais.

G) Outros assuntos de interesse da sociedade.

VIII. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as  
seguintes deliberações por unanimidade de votos:

A) Aprovação do Relatório da Diretoria, Ba-  
lanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Eco-  
nômico e Financeiro do exercício findo em 31 de  
dezembro de 1982, bem como Parecer do Conselho  
Fiscal.

B) Foi aprovado o valor da correção da  
expressão do Capital Social em Cr\$ 219.608.141,63  
(duzentos e dezenove milhões, seiscentos e oito mil,  
cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta e três  
centavos) e sua capitalização em Cr\$ 219.608.109,00  
(duzentos e dezenove milhões, seiscentos e oito mil,  
cento e nove cruzeiros), deixando de ser capitalizada  
a importância de Cr\$ 32,63 (trinta e dois cruzeiros e  
sessenta e três centavos), por se tratar de frações,  
permanecendo em conta especial de reserva para  
posterior capitalização.

C) para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da  
sociedade, foram reeleitos, com mandato até a reali-  
zação da Assembleia Geral Ordinária de 1984, os  
seguintes:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO,  
brasileiro, casado, comerciante, residente e domici-



liado à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.635.749, expedida pela SSP-SP, C.P.F. nº 012.795.138-53.

NIVALDO MEDEIROS VANNI, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua D. Lúcio, nº 395, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG. 4.561.534, expedida pela SSP-SP, C.P.F. nº 032.158.308-68.

CLÉLIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 836, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.235.078-SSP, CPF nº 073.499.988-72.

Para a Diretoria da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1984, foram reeleitos, na forma estipulada em seu Estatuto Social, os seguintes:

DIRETOR PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO GARAVELO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.635.749, expedida pela SSP-SP, CPF nº 012.795.138-53.

DIRETORA VICE-PRESIDENTE: DEIZY PINHEIRO GARAVELO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Praça Urbano Telles de Menezes nº 15, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.849.019, expedida pela SSP-SP, CPF nº 023.953.848-87.

DIRETOR SUPERINTENDENTE: MARCO ANTÔNIO GARAVELO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.941.321, expedida pela SSP-SP, CPF nº 030.749.658-94.

Para o CONSELHO FISCAL, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1984, foram reeleitos os seguintes membros:

EFETIVOS:

TÂNIA REGINA SANCHES TELLES, brasileira, casada, administradora de empresas, registrada no CRAE sob o nº 9610, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 63139, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, 61, em Lins, Estado de São Paulo, portadora do CPF nº 004.818.888-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.951.910-SSP-SP.

SHIRO TANNO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 13.831, residente e domiciliado à Rua União, 146, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.246.474-SSP-SP, CPF nº 005.673.028-49.

HAMILTON CAETANO LEAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRAE sob nº 10.824, residente e domiciliado à Rua Thomaz Antônio Gonzaga nº 820, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.724.594-SSP-SP, CPF nº 559.088.708-97.

LORIVAL PAULO BALTHAZAR, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 29.109, residente e domiciliado na cidade e co-

marca de Lins, Estado de São Paulo, à Rua D. Lúcio, nº 529, portador da Cédula de Identidade RG 2.519.920-SSP-SP, CPF 046.553.118-00.

IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 49.889, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 878, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.294.227, CPF nº 351.113.648-20.

SUPLENTE:

JOSÉ ANTÔNIO REAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRAE sob nº RS 030, residente e domiciliado à Rua Liberdade nº 450, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 6.412.196-SSP-SP, CPF 409.823.278-20.

JOSÉ CARLOS DE PAULA SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 59.070, residente e domiciliado à Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 852, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 5.664.924-SSP-SP, CPF nº 473.777.478-20.

ISRAEL VERDELLI, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC/SP sob nº 80.337, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, 1282, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.485, CPF nº 398.132.828-00.

REYNALDO BECARI, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC/SP sob nº 31.800, residente e domiciliado à Rua Regente Feijó, nº 391, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.886.676-SSP-SP, CPF nº 012.827.008-04.

RUBENS ROSA, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC/SP sob nº 95.268, residente e domiciliado à Rua Regente Feijó, 960, na cidade e comarca de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.290.193-SSP-SP, CPF nº 960.582.188-53.

D) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais para cada membro; para a Diretoria Administrativa em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais para cada membro; e para o Conselho Fiscal foram fixados honorários em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, para cada membro em exercício e suplentes quando convocados.

E) Proposta a alteração do Capital Social, tendo em vista a capitalização da expressão da correção e a continuidade do projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, foi ela aprovada, passando o artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º: O capital social autorizado é de Cr\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) representado por 1.600.000.000 (um bilhão e seiscentos milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma delas, divididas em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias, 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais Classe "A" e 1.010.000.000 (um bilhão e dez milhões) de ações preferenciais classe "B".

Ficam ratificados os parágrafos 1º ao 8º do presente artigo, os quais continuarão com as redações e posteriores retificações que lhes serão dadas.

Dentre as ações que compõem o Capital Social, já foram integralizadas 190.437.593 (cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentas e noventa e três) ações ordinárias; 43.261.612 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe "A"; e 381.831.396 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B". Restam a ser integralizadas 272.996 (duzentos e setenta e dois mil, novecentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "A", já subscritas;

e a serem subscritas e integralizadas, 309.562.407 (trezentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias; 46.465.392 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais classe "A" e 628.168.604 (seiscentos e vinte e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentas e quatro) ações preferenciais classe "B", ficando o Conselho Administrativo autorizado a subscrever ditas ações com anuência prévia do Conselho Fiscal. O Capital Social fica, pois, representado no seguinte quadro:

CAPITAL AUTORIZADO:	1.600.000.000 ações
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:	615.530.601 "
CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR:	272.996 "
CAPITAL A SUBSCREVER:	984.196.403 "
<b>TOTAL:</b>	<b>1.600.000.000 1.600.000.000 ações</b>

**QUADRO DO CAPITAL SOCIAL**

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITAS		A SUBSCREVER
		INTEGRALIZ.	A INTEGRALIZ.	
Ordinárias	500.000.000	190.437.593	—	309.562.407
Pref. Classe "A"	90.000.000	43.261.612	272.996	46.465.392
Pref. Classe "B"	1.010.000.000	381.831.396	—	628.168.604
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000.000</b>	<b>615.530.601</b>	<b>272.996</b>	<b>984.196.403</b>

F) Tendo em vista a impossibilidade da renovação do contrato de locação do imóvel onde se encontra estabelecida a empresa, foi proposta e aprovada a transferência da sede social. Em consequência o artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º: A sociedade terá sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226, sala 1514, podendo exercer suas atividades em qualquer outro ponto do país e do exterior.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do estatuto social e posteriores retificações.

G) Não houve distribuição de lucro líquido, em razão desse lucro compensar prejuízos de exercícios anteriores, conforme demonstrativo no patrimônio líquido. O resultado negativo figurou em conta especial para futuras compensações, esclarecendo o Sr. Presidente que por esse motivo não houve menção na ordem do dia.

IX. APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. Belém(Pa.), 30 de abril de 1983. (a) LUIZ ANTÔNIO GARAVELO — Presidente, (a) DEIZY PINHEIRO GARAVELO — Secretária.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO  
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 782/83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S.A.

Belém, 26 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

VISTO: (art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27.04.63, c/ alt. do art. 1º, da Lei nº 6.884, de 09.12.80).

VALDOMIRO MONTALVÃO  
CIC 184.292.038/34  
OAB/SP 48.973

(T. nº 0168 - Reg. nº 3278 - Dia: 01.06.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****CENTRO ESPÍRITA  
LUZES NO CAMINHO  
— CELUZ —**

EXTRATO DE ESTATUTO APROVADO EM REUNIÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1983

Fundado nesta cidade, onde tem a sua sede e foro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e com ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, o CENTRO ESPÍRITA LUZES NO CAMINHO — CELUZ, tem por finalidade o estudo do Espiritismo, a divulgação de seus ensinamentos por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada, bem como a prática da caridade. O CELUZ será administrado por um Grupo de Coordenação, composto por um Coordenador Geral e um Vice-Coordenador Geral, ambos com mandato de cinco (05) anos e de seus Coordenadores Setoriais de: Programação Doutrinária, Infante-Juvenil de Belém; Infante-Juvenil do Apeú; Divulgação e Comunicação; Assistência Social; Administrativo e Financeiro, todos os sete (07) com mandato de três (03) anos. O Coordenador Geral será o representante legal do Centro em Juízo e fora dele. Na hipótese de sua extinção, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, por sentença judiciária ou outro motivo qualquer, o patrimônio social passará à instituição que a União Espírita Paraense indicar, se nenhuma tiver sido antes indicada. O Estatuto poderá ser alterado, modificado ou reformado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por sua Assembléia Geral, menos quanto ao disposto no artigo primeiro (1º), alíneas "a" e "b" e artigo quadragésimo segundo (42º). Os fundadores e a Diretoria atual constam de relações anexas ao Estatuto.

Belém, 30 de maio de 1983.

**NAJDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Coordenadora Geral

(T. nº 01679. Reg. nº 3259. Dia: 01.06.83)

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DO ARARI**

LEI Nº 127 DE 29 DE ABRIL DE 1983

Autoriza o Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, a conceder a COSANPA a execução e exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários do Município de Santa Cruz do Arari e dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água - SAA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA - sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários do Município de Santa Cruz do Arari.

Art. 2º — A concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função do serviço concedido, reverterão ao Município.

Art. 3º — A Concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

Art. 4º — A Concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5º — À Concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da Concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direito necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º — Competirá a Concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à Concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Art. 7º — Fica a COSANPA, a quem cabe por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de Saneamento básico em todo território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público Municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º — A Concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos de domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os

de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas porém, as posturas vigentes.

Art. 10 — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações, vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita em forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de concessão cláusula o concedente se obriga no caso de rescisão, qualquer que seja sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação e assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de créditos vinculados ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações independentemente de indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do Capital Social da Concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º — Os bens referidos no Parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 2527/40.

Art. 12 — Os funcionários Municipais lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação por escrito da Empresa.

Art. 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a Administração dos bens Municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do Município.

Art. 14 — Consumada a transferência do Patrimônio e dos Serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto, a extinção do Serviço Autônomo de Água criado pela Lei nº 72 de 30 de maio de 1969.

Parágrafo Único — A liquidação do SAA, será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, em 29 de abril de 1983.

**EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, em 29 de abril de 1983.

**IVANILDO CRAVO MACHADO**

Secretário Municipal de Administração  
(Ext. Reg. nº 3285 - Dia: 01/06/83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

EDITAL DA DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE MARIA IVONE DE SOUZA, NOMEANDO SEU CURADOR MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente DECRETAR a INTERDIÇÃO de Maria Ivone de Souza, brasileira, solteira, excepcional, nomeando seu curador Manoel Francisco de Souza Filho, irmão da interditanda, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado nesta cidade na Pas. Santa Cruz nº 80 — Telégrafo, tudo de conformidade com a sentença a seguir transcrita: — Vistos etc. Manoel Francisco de Souza Filho, brasileiro, solteiro, soldado da PM, residente e domiciliado nesta cidade na Pass. Santa Cruz, Telégrafo, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará, requereu a INTERDIÇÃO para posterior Curatela de sua irmã Maria Ivone de Souza, deficiente mental que, desde

o falecimento dos pais vive aos cuidados do requerente. A inicial juntou: procuração ad judicium, Registro Civil de Nascimento dele Requerente e dela Interditanda, Registro de Óbito do genitor deles e laudo pericial psiquiátrico. Designada data para o interrogatório da interditanda foi este realizado constatando-se que realmente é a mesma excepcional. O M.P. opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório. — O laudo pericial conclui que a interditanda é oligofrênica, enfermidade mental que vem desde o seu nascimento, afetando sua capacidade de comunicação e lhe propiciando uma vida social paupérrima, conseqüentemente não tem condições de reger sua pessoa e de dirigir seus bens (caso os tenha). Em síntese, acha-se impossibilitada de cuidar de seus próprios interesses. A lei civil, no art. 5º, nº II, dá como absolutamente incapaz todos os portadores de doenças mentais. Isto posto, decreto a interdição de Maria Ivone de Souza e nomeio seu curador Manoel Francisco de Souza Filho, sob compromisso, a ser prestado em 5 dias (art. 1187). Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais, na forma do art. 1184 do CPC 3 (três) vezes na Imprensa Oficial, com intervalo de 10 dias. P.I.R. Belém, 11 de maio de 1983. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Aluisio Costa, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

MARIA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca de Belém — Pará.

(Ext. Reg. nº 3286 — Dias: 01, 10 e 20/06/83)

## COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO DE ONEIDE ALVES DOS SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a Sra. ONEIDE ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, com fundamento no art. 2º e art. 24 da Lei nº 6515, de 26.12.77, que se processa neste Juízo, movido por RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação deste edital. (DESPACHO): Cumpra-se o despacho de fls. 10, dos autos. Em, 26.01.83. (EM TEMPO): Cite-se por edital, com o prazo de 20 dias a ré para contestar, querendo, a ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Em, 26.01.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Aluizio Costa, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível desta Comarca (T. nº 01677. Reg. nº 3257. Dia: 01.06.83)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS  
O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conheci-

mento tiverem em que, se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os termos de uma ação de RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE IMÓVEIS que BENEDITA GONÇALVES DA COSTA move contra ROBERT RICHARD MARROW e sua mulher, norte americanos, casados, ele empresário, ela prenda do lar, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, é presente para citá-los a fim de contestarem a referida ação, sob pena de não o fazendo serem aceitos os fatos articulados pela autora. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), Cartório do 2º Ofício, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1.983). Eu Raimundo Oliveira Matos, escrivão substituto, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 30 de maio de 1983  
MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizada

(T. nº 01675, Reg. nº 3255 - Dia: 01/06/83)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA — 2º OFÍCIO  
EDITAL Nº 06/83  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada MARIA DO CARMO ARAÚJO LIMA, brasileira, casada, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que a mesma dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação Ordinária de Divórcio proposta por JORGE PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 110.600.852-91, residente e domiciliado no município de Prainha-Pará, Km-17 da Rodovia Monte Alegre/Prainha, feito que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham alegar ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos dezessete dias do mês de maio de 1983, Eu,

Maria de Fátima Lazaneth Diniz, Escrevente Jura-  
mentada, subscrevo.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 3276. Dia: 01.06.83)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Guilherme A. Brito-DP-Cr\$ 40.780,00 / Coml. Josiane Ltda.-DP-Cr\$ 109.815,00 / Avlis Com. Rep. e Serv. Gerais Ltda.-DP-Cr\$ 91.500,00 / Oduvaldo Seabra Des. Tec. Ltda.-DP-Cr\$ 114.321,60 / Líder Amaz. Táxi Aéreo S/A-DP-Cr\$ 40.392,00 / Distr. Líder Ltda.-(2)-DP-Cr\$ 821.090,00 / 860.248,66 / Luiz Gonzaga de Medeiros-NP-Cr\$ 674.250,00 / Antônio Queiroz-NP-Cr\$ 60.886,20 / Cardinal Aquarium Belém Ltda.-CC-Cr\$ 1.889.600,00 / Anildo Izaías de Macedo-CC-Cr\$..... 1.889.600,00 / Josemar Tenório de Albuquerque-NP-Cr\$ 787.377,10 / Nicolau Gabriel Neto-Cr\$ 139.809,67 / Josefa Amorim de Queiroz-NP-Cr\$ 137.220,00 / Francisco Pontes dos Santos-NP-Cr\$ 98.200,00 / Thomaz Pedro de Souza Moraes-NP-Cr\$ 98.130,00 / Sergel Servs. Gerais Ltda.-DP-Cr\$ 85.000,00 / Gaudêncio Pedro Campos dos Santos-NP-Cr\$ 82.950,00 / Osvaldo Marcos de Souza Filho-NP-Cr\$ 77.700,00 / Paula Francinete Novelino M. de Castro-NP-Cr\$ 60.480,00 / Ruth Cléia Rocha Oliveira-NP-Cr\$..... 64.360,00 / Neirton Silvano de Oliveira-NP-Cr\$ 77.310,00 / David Bentes Malamutte Pereira-NP-Cr\$ 135.280,00 / Geraldo da Costa Lima-NP-Cr\$ 153.040,00 / Cláudio Augusto Neves Leão de Salles-NP-Cr\$ 127.016,00 / Augusto Cezar de Matos Simão-NP-Cr\$ 65.650,00 / Mário Cordeiro da Rocha-(2)-NP-Cr\$ 296.410,00 / 352.940,00 / Ruberval Salgado Caramanho-NP-Cr\$ 59.510,00 / Silvío Siqueira Campos-NP-Cr\$ 41.340,00 / Romero de Oliveira-NP-Cr\$ 114.995,00 / Antônio Roberto Rauta-NP-Cr\$ 133.830,00 / Nilza Gonçalves Mascarenhas-NP-Cr\$ 146.490,00 / Lúcia M<sup>a</sup> de Moura-NP-Cr\$ 59.800,00 / João Duarte de Andrade-NP-Cr\$ 86.994,00 / José Pimentel Filho-NP-Cr\$ 94.472,00 / Ivan Lima de Andrade-NP-Cr\$ 178.317,00 / Leila M<sup>a</sup> da Silveira-NP-(4)-10.380,30 (4) / Antônio Jerônimo da Silva-NP-Cr\$ 57.939,23 / Azeilton Ponte e Silva-NP-Cr\$ 57.939,23 / José Hélio de Castro Carvalho-NP-Cr\$ 348.078,73 / Josiel Rodrigues Martins-NP-Cr\$ 348.078,73 / André Gil Hachem Marques-NP-Cr\$ 593.580,00 / Risoneide J. Souza Pontes Silva-NP-Cr\$ 459.174,57 / Roberto Jerônimo de Souza-NP-Cr\$ 459.174,57 / Com. Calç. St<sup>a</sup> Izabel-(2)-DP-Cr\$ 171.413,00(2) / J. Stênio Aguiar Dias-(5)-DP-Cr\$ 136.620,00 (2) / 141.120,00 (2) / Lúcio Antunes da Silv-DP-Cr\$ 96.400,00 / Azeilton Pontes e Silva-NP-Cr\$ 459.174,57 / J. Stênio Aguiar Dias (7)-DP-Cr\$ 192.888,00 (4) / 94.972,00 (2) / 162.708,75 / pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de maio de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01683. Reg. nº 3277. Dia: 01.06.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

12<sup>a</sup> Sessão Ordinária das 3<sup>as</sup> Câmaras Isoladas, realizada em 20 de maio de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes. Presentes os Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Laureno Norat (Câmaras Criminal e Cível)

### MATÉRIA PENAL

1) Apelação Penal - Nova Timboteua

Apte: Luiz Carlos de Souza (O Dr. Assistente Judiciário)

Apdo: José Ribamar Batista da Silva (Dr. Raimundo C. Castro)

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Calistrato

### MATÉRIA CIVEL

1) Apelação Cível - Capital. Apte: Petróleo Sabá S.A. (Dr. Salin F. Filho). Apda: Empresa de Transportes São Carlos (Dra. Neide Teixeira). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

2) Idem, idem. Apte: Manoel Neves Furtado (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga). Apda: Francisca Aramada Campos (Dr. Vinícius Hesketh). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

3) Idem, Idem, Apte: Miriçá de Santa Brígida Cunha (Dr. Otávio M. de Oliveira). Apda: Fátima Belém das Chagas Brasil (Rep. da menor Márcia do Socorro C. Brasil - pela Ass. Jud.). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

4) Idem, Idem,

Apte: Mário Alves Cardoso (Dr. Carlos Alberto F. Arruda).

Apdo: O espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Flávio Maroja)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Não votou, por impedido, o Des. Orlando Dias Vieira.

5) Reexame de Sentença e Apelação Cível - Itaituba.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Apte: A Câmara Municipal de Itaituba (Dr. Carlos Afonso e outro).

Sentenciada e Apda: A Firma J.V. de Oliveira (Dr. Raimundo Braga).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, de nulidade do processo por falta de apresentação judicial da apelante, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos para manter a decisão reexaminada.

Presidência: Des. Calistrato Mattos.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1606)

**JUSTIÇA FEDERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra CLARINDA ARCELINA DE BARROS, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil pertencente a expropriada, constante de "um terreno medindo 813,12 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Duque de Caxias s/n, com limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos cruzeiros). Como a Desapropriada não foi encontrada para ser notificada por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-A, - atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3263 - Dia: 01/06/83)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL, contra LUIZA CLEMENTINA C. MELO, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil pertencente a expropriada, constante de "um terreno com uma área de 3.355,26 m<sup>2</sup>, localizado na Visconde de Inhaúma, com limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros). Como a Desapropriada não foi encontrada para ser notificada por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-A, - Atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00

horas às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e como cópia será afixada no local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografar e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3264 - Dia: 01/06/83)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, intentada pela UNIÃO FEDERAL contra MOANOEL JOAQUIM SOEIRO, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil pertencente ao expropriado, constante de "um terreno com uma área de 3.355,26m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Visconde de Inhaúma, com limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante como indenização, a quantia de Cr\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, - atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3265 - Dia: 01/06/83)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra MANOEL S. NUNES, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil pertencente ao expropriado, constante de "um terreno com uma área de 3.951,01 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Visconde de Inhaúma, com limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido

bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 504.700,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, Impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3266 - Dia: 01/06/83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra JULIANA R. ALMEIDA, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil pertencente a expropriada, constante de "um terreno medindo 3.762,52 m2, sito à Av. Duque de Caxias, com os limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante a quantia de Cr\$ 219.900,00 (Duzentos e dezoito mil e novecentos cruzeiros). Como a Desapropriada não foi encontrada para ser notificada por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-A, -atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, Impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3267 - Dia: 01/06/83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra HENRIQUE A. LAGO, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/04/81, referente ao domínio útil pertencente ao expropriado, constante de "um terreno medindo 924,00 m2, localizado à Avenida Duque de Caxias s/n, com limites desconhecidos", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, - atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá no prazo de cinco dias, Impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3268 - Dia: 01/06/83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra Desapropriado ignorado, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente a benfeitoria constante de "uma casa de alvenaria, sem cobertura, medindo 52,53m2, localizada entre os números 1.261 e 1.265, na Travessa Itororó, com lateral direita com a residência nº 1.251, lateral esquerda com a residência nº 1.265 e fundos com quem de direito", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, - atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, Impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado



do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3269 — Dia: 01.06.83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra Teodoro Nazaré Araújo Souza, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente a benfeitoria de sua propriedade constante de "uma casa de enchimento, coberta com palha, medindo 61,16m<sup>2</sup>, coletada sob o nº 258, sita à Vila Tupi, lateral direita e lateral esquerda com terreno desocupado, fundos com quem de direito", tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, — atualmente em lugar incerto e não sabido, — sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3270 - Dia: 01.06.83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra os herdeiros e sucessores de João Bezerra da Silva, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente a benfeitoria constante de "uma casa de enchimento, coberta com telha de barro, medindo 66,00m<sup>2</sup>, coletada sob o nº 1740, sito à Visconde de Inhaúma, limitando pela frente com a Visconde de Inhaúma, lateral direita com a residência nº 1740, lateral esquerda com a residência nº 1736, fundos com quem de direito", tendo sido

requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros). Como os herdeiros e sucessores de João Bezerra da Silva não foram encontrados para serem notificados por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-OS, — atualmente em lugares incertos e não sabidos, — sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderão, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordarem, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3271 — Dia: 01.06.83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL contra Inácio B. P. Cabral, fundada no Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente ao domínio útil de "um terreno medindo 4.402,86m<sup>2</sup>, localizado à Travessa Pirajá s/n, com os limites desconhecidos, tendo sido requerida a imissão provisória na posse do aludido bem, para tanto oferecendo a Desapropriante, como indenização, a quantia de Cr\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos cruzeiros). Como o Desapropriado não foi encontrado para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital NOTIFICA-O, — atualmente em lugar incerto e não sabido, — sendo certo que, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial e em jornal, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3272 — Dia: 01.06.83)

**EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou conhecimento dele tiverem, e para os fins previstos no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, que no Processo de DESAPROPRIAÇÃO de nº 19.569 movido pela UNIÃO FEDERAL contra Elza Azevedo Amaral, foi depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a título de indenização da benfeitoria sita à Passagem Santa Cruz nº 12, objeto do processo de desapropriação acima referido. E como a expropriada concordou em receber o preço oferecido pela Desapropriante, é expedido o presente EDITAL para ciência de possíveis terceiros interessados, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3273 - Dia: 01.06.83)

**EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou conhecimento dele tiverem, e para os fins previstos no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, que no Processo de DESAPROPRIAÇÃO de nº 19.503 movido pela UNIÃO FEDERAL contra Benedita Rocha Bezerra, foi depositada na Caixa Econômica Federal à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem cruzeiros), a título de indenização da benfeitoria sita à Travessa Visconde de Inhaúma nº 1.606, objeto do processo de desapropriação acima referido. E como a Expropriada concordou em receber o preço oferecido pela Desapropriante, é expedido o presente EDITAL para ciência de possíveis terceiros interessados, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3274 - Dia: 01.06.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.012

BELEM - QUARTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1983

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 089/83

#### EXPEDIENTE DO DIA 20/05/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. DRF/SERAES/Nº 330/83, de 10.05.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao conteúdo no Of. nº 701, de 05.05.83, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 006/83—NSGA/PA, de 15.05.83, do Departamento de Polícia Federal em São Geraldo do Araguaia.

Assunto: Encaminha o Auto de Prisão em Flagrante do nacional Roberto Filho da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 984/83—CART/SR/DPF/PA, de 18.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os documentos a serem juntados nos autos do Inquérito Policial nº 139/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 987/83—CART/SR/DPF/PA, de 18.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os documentos a serem juntados nos autos do Inquérito Policial nº 76/83—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 1.000—CART/SR/DPF/PA, de 19.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 090/83—SR/PA (encaminha).

### NESTA EDIÇÃO

#### BOLETINS

Da Justiça Federal

#### ATOS

Da Justiça do Trabalho

#### ATA

Da Assembléia Legislativa

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Heber da Matta Rezende Cals.

Assunto: Requer o pagamento da vantagem prevista no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

DESPACHO: A. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, após me venham conclusos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 21.342.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empasa — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).

Assunto: Vem depositar a contribuição do Finsocial correspondente ao mês de abril/83 (Proc. nº 21.712).

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Requer a juntada do depoimento de Laurimar Quelroz Campelo, nos autos do Proc. nº 18.515.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Continental de Pesca Limitada (Adv.: Ilegível).

Assunto: Vem apresentar contra-razões de apelação, nos autos do Processo nº 20.804.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Paulo Cruz Costa (Def. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, resguardando-se para as razões finais. (Proc. nº 14.305).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Onete Braga (Def. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares nos autos do Proc. nº 19.103.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José da Silva Ferreira (Adv.: Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

Assunto: Vem apresentar as alegações preliminares, nos autos do Processo nº 22.126.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Borges de Oliveira (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Assunto: Vem apresentar a desistência da Defesa Prévia, nos autos do Proc. nº 15.271.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Nilton Pires Gama (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Vem apresentar as Razões Finais, nos autos do Proc. nº 7.706.

DESPACHO: Idêntico ao acíma.

Nos Processos de Execução Fiscal, em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos), de nºs .....  
22.051 - 22.053 - 22.055 - 22.059 - 22.083 - 22.085 - 22.067 -  
22.071 - 22.073 - 22.075 - 22.084 - 22.086 - 22.362 - 22.422 -  
22.424 - 22.426 - 22.428 - 22.430 - 22.432 - 22.434 - 22.436 -  
22.438 - 22.442 - 22.444 - 22.446 - 22.448 - 22.484 - 22.486 -  
22.488 - 22.492 - 22.496 - 22.498 - 22.500 - 22.502 - 22.504 -  
22.506 - 22.508 - 22.510 - 22.512 - 22.514 - 22.516 - 22.518 -  
22.520 - 22.522 - 22.524 - 22.528 - 22.532 - 22.534 - 22.538 -  
22.540 - 22.542 - 22.544 - 22.546 - 22.548 - 22.550 - 22.552 -  
22.556 - 22.558 - 22.560 - 22.562 e 22.566, e Executados: Francisco Ferreira Cruz, Panificadora Rosa Ltda., Acrel - Instalações Elétricas Serviços e Representações Ltda., Carlos Santos Cordeliro, Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. - Copernorte, Restaurantes Turísticos Ltda., Embalxada de Samba do Império Pedrelense, Gráfica Lisboa Ltda., Maria José Lima de Melo, Raimundo Saralva Freitas & Cia., Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. - Copenorte, Reunidas S/A. - Ind. Com. de Implementos Agrícolas e Rodoviários, A. Carlos Brotas, Amazônia Serviços e Representações Ltda., Irmãos Palmeira Ltda., Cleonice Nunes Sampaio, B. B. A. Propaganda, Casa Damasco Ltda., Construtora M. J. Nascimento, Distribidora Paraense de Carnes Ltda., Duclomar Gomes da Costa, Emanuel Domingos Monteiro de Carvalho, G. Campos dos Santos, Iran de Sousa Pereira, Reinus Metalúrgica e Comércio Ltda., Transportadora Realiza Ltda., Armazéns Machado Ltda., Osvaldo Alves da Costa, Cartório Cível do 4º Ofício - Mª Diva Barata, Distribuidora da Feira dos Caramelos Com. e Rep. Ltda., Cincinato Marques de Souza, Presnag - Prestadora de Serviços Gerais Ltda., João Gouvea, Maria Zulmides Ramos Pinheiro, Irsea Irmãos Seabra Ltda., Jasper Siems Ltda., Incapesca Ltda., Indústria de Madeiras Visão Ltda., Hélio Felgueiras dos Santos Leal Júnior, Ernestino João Garcia, Estância de Madeira Indústria e Comércio Ltda., Belém Serviços Gerais Ltda., Carlos Alberto Ferreira Alves, Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, Dinco - Distribuidora Para Indústria e Com. Ltda., Artico - Indústria de Refrigeração do Pará Ltda., Belprint Auto-Adesivos Ltda., Rogério Sampaio & Irmão Ltda., Colégio Abraham Levy, Ely N. S. Marvão, Cardan Automotiva Ltda., M. J. C. Leite de Souza, London School Of. English S/C Ltda., Duclomar Gomes de

Souza, Sub's-Comestíveis Ltda, Predial Morada Ltda - Promoções de Vendas, Arcendina Cunha da Silva, Queiroz & Cia. Ltda, Acrel Instalações Elétricas, Serviços e Rep. Ltda, Agroval Agropecuária e Ind. Vale do Anapu Ltda, e Conservadora Vitória Ltda., respectivamente.

DESPACHOS. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal em que é Exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira) de nºs. 22.472, 22.474, 22.476, 22.478, 22.482 e 22.490 e Executados Sociedade de Fundo Educacional do Pará, Associação Civil Padre Angelo Cerril, Exportadora Aranaí Madeira Ltda, Gráfica Marajó Ltda, Condomínio do Ed. Fátima, e Tibúrcio Ribeiro de Souza, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.082 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Exceda: M.M. Dias

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.057 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Exceda: Sociedade Beneficente "São Braz".

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 7, contado o prazo de trinta (30) dias da data do despacho proferido na respectiva petição. 2. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.057 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Exceda: Sociedade Beneficente "São Braz".

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 7, contado o prazo de trinta (30) dias da data do despacho proferido na respectiva pe-

tição. 2. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.069 - Execução Fiscal.

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Exceda: M. Cardoso & Cia.

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 8, contado o prazo de trinta (30) dias da data do despacho proferido na respectiva petição. 2. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 19.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.847 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Pedro Furtado de Souza.

DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução do mandado. 2. Não estando convencido, pela resposta do defensor do acusado, da improcedência da ação, recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 21 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para qualificar e interrogar o denunciado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público. 3. Faça-se a correção da numeração das folhas deste processo. Belém, Pa, em 20.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.214 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Paulo Moreira Rodrigues, Francisco do Rosário da Silva Santos, Arlindo de Lima Ferreira e Nilton Souza Barata.

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de arquivamento do Inquérito policial nº 046/83 (fls. 5/66), na parte relacionada a Paulo de Oliveira Moura, pedido esse formulado na petição de fls. 2/4. 2. Recebo a denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 08 de maio do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cliente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.05.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 273/83, de 04.05.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informação sobre mercadoria apreendida nos autos do Inquérito Policial nº 005/83-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 321/83, de 08.05.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 683, de 3/05/83, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Carlos Machado Garcia e Denise Helena Farias de Souza.

Assuntos: Vêm requerer juntada de mandado e atender despachos nos autos de Homologações de Opção pelo Regime do FGTS e em curso neste Juízo.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de: Hildegardo Bentes Fortunato (Engenheiro Civil).

Assuntos: Vem informar o valor de seus honorários em Cruzeros nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19497, 19587 e 19600.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de: Maria Irene Amorim Ruminski (Adv. Dr. Reinaldo Miranda).

Assunto: Pedido de fornecimento de Certidão nos autos da Reclamação Trabalhista Intentada contra a UFPa. (Proc. nº 21656).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Assuntos: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19547, 19548, 19552, 19553, 19556, 19566 e 19567.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de: Abraham Assayag e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller (Adv.).

Assuntos: requerem juntada de Mandato nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Rodrigues, Farias e outros (Proc. nº 21172).

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição iniciais de Recurso de Agravo de Instrumento que a União Federal (Proc. da Rep.: Dr. Moacir Morais Filho) vem interpor nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19532, 19568, 19570, 19571, 19598, 19607, 19611, 19612 e 19613, contra decisões ali proferidas.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 958/83—CART/SR/DPF/PA, de 16.05.83., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 08/83-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16243-A Embargos à Execução

Embargante: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Embargada: Marla da Conceição Rodrigues de Lima (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

DESPACHO: Diga a Embargada no prazo de 5 dias. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18558-A Agravo de Instrumento.

Agravante: Adriano Santos Produtos Veterinários (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

DESPACHO: Vista à Agravada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Processos nºs. 19500, 19504, 19505, 19506, 19507, 19509,

19510, e 19599 (Desapropriações).

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos: Diógenes de Araújo Soares, Alcides Félix da Costa, Melquiades Félix da Costa, Antônio Pereira Azevedo de Oliveira, Antônio José do Carmo, Neuza Santos, Raimundo Galdino dos Santos Câmara e Manoel Fernandes de Souza (Adv. Drs. Maria Ângela Valente Mendes Silva e Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHOS: Diga a Desapropriante no prazo de três dias. Belém, 20.05.83, a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Processos nºs. 19584, 19585, 19589, 19591, 19592, 19594,

19596, 19597, 19602 e 19604 (Desapropriação).

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos: Waldemir da Silva Melo, Natanael Pires Correia, Elvarinta Mercedes Nazaré, Sebastiana dos Santos Silva, Orlando da Silveira Paula, Delmiro Oliveira Nobre, José Maria Marques da Silva, Maria Madalena Pereira Ribeiro, Raimundo da Silva Melo, e Ana Maria da Silva Melo (Adv. Drs. Carlos Augusto da Silva Sampaio e Miraci César da Cruz).

DESPACHOS: I — Certifique-se se o Desapropriante foi identificado para oferecer contra-razões ao Agravo Retido. II — Diga a Desapropriante, no prazo de 3 dias. Belém, 20.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21699 — Carta Precatória

Depto: Juiz Federal no Estado de Goiás

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 20.05.83, a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3227)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 090/83

### EXPEDIENTE DO DIA 23/05/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 1002/83—CART/SR/PA, de 20.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 012/83.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 20.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 1013/83—CART/SR/DPF/PA, de 20.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser juntado nos autos do IPL nº 96/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 1009—CART/SR/DPF/PA, de 20.05.83, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 061/83—SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Requer a juntada da Portaria do Conselho Nacional do Petróleo—CEPAT nº 145, de 23.04.82, nos autos do Processo nº 19.748.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Requer a juntada da Portaria do Conselho Nacional do Petróleo—CEPAT nº 145, de 23.04.82, nos autos do Processo nº 21.137.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Requer a juntada da Portaria do Conselho Nacional do Petróleo—CEPAT nº 145, de 23.04.82, nos autos do Processo nº 19.746.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.153. DESPACHO: N. A. Como requer. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Requer o sobrestamento da execução pelo prazo de trinta dias (Proc. nº 22.725).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Cristina Araújo Teixeira (Adv.: Dr. Alberico Pimentel Filho).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.279.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria de Fátima Oliveira Teixeira (Adv.: Dr. João Carlos Braga).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.808. DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Roberto Sudá de Andrade (Adv.: Dr. Antonio Freitas Leite).

Assunto: Vem apresentar as Alegações Preliminares nos autos do Proc. nº 21.846.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Citação, em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 22.017, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado de Citação, em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 22.947, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.881 — Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Reqte.: Paulo Sérgio de Oliveira Silva (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rola).

DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará, em 23.05.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 22845, constante de Autos de Execução Fiscal que move contra Petrobrás Distribuidora S/A.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Francisco de Assis de Souza Neves (Adv.: Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

Assunto: Requer juntada de periticos nos autos do Proc. nº 22.026.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer juntada de periticos nos autos da desapropriação constante do Processo nº 22.026.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Desapropriação constante do Processo nº 22.024.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Desapropriação constante do Processo nº 19.502.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Cauby Santos Tavares e outros (Adv.: Dr. Iranéllo Rocha).

Assunto: Impugnação a cálculo nos autos do Procedimento Ordinário constante do Processo nº 10.924.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv.: Dr. Ulisses Coelho de Souza).

Assunto: Vem atender ao r. despacho nos autos do Agravo de Instrumento interposto contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Proc. nº 7307-A).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assuntos: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs 19.554, 19.556 e 19.557.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petições Iniciais de Agravo de Instrumento que a União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho), vem interpor nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs 19.575 - 19.577 - 19.578 - 19.580 - 19.581 - 19.583 - 19.614 - 19.615 - 19.617 - 19.618 - 19.620 - 19.621 - 19.622 - 19.625 - 19.623 - 19.626 - 19.627 - 19.628 - 19.629 - 19.631 e 19.632.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz federal.

Nº 19.598-A - Agravo de Instrumento.

Agravante: União federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Agravado: Cicero Moreira da Silva (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHO: Certifique-se se este Juízo, tendo em vista o preceituado no art. 528 do CPC, reconsiderou a decisão que, em razão da intempestividade na sua interposição, denegara o processamento do Agravo Retido, bem como se, em consequência, está sendo o mesmo regularmente processado. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Processos nºs 19.511 - 19.512 - 19.514 - 19.515 - 19.516 - 19.519 - 19.523 - 19.524 - 19.526 - 19.527. (desapropriações).

Desapto.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos.: Maria Martins da Costa, Claudionor Martins da Costa, José Duarte, Manoel Lúcio Cardoso - Maria Zulma Rodrigues da Costa, Aldenora Freitas de Souza, Maria Izabel da Silva, José Cardoso da Silva Júnior, Raimundo Castro da Silva e Raimundo Castro da Silva, respectivamente (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHOS: Diga a Desapropriante no prazo de 3 dias. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.680 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maria Lindomar Portela Marques (Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota).

DESPACHO: I - Designo à audiência do dia 08 de agosto de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para Inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 9 seguinte, também às 8 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas pela defesa à fls. 75; II - Intime-se. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.303 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Mário José da Costa Rodrigues (Adv.: Dra. Margul Lima Gaspar) e Itamar Mendes Cardoso (revel) (Def.: Dr. Haroldo Souza Silva).

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 10 de agosto de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas; II - Intime-se. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.118 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Irineu da Rocha Viana.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia; II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo; III - Designo à audiência do dia 13 de agosto de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório; IV - Intime-se. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.227 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Albuquerque Andrade.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nele descritos; II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo; III - Designo audiência do dia 14 de agosto de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório; IV - Intime-se. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 20.021 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João, Jorge Novo Façanha e outros.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22.598 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Aragão Ferreira Lopes.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs 15.658/16.597 - Pedido de Liberdade Mediante Fiança.

Reqtes.: Carlos Lima Ferreira e Moacir dos Santos Silva (Adv.: Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Paulo Sérgio da Silva Rôla).

DESPACHOS: Vista ao Recorrido para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 22.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.583 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Reqte.: Charles dos Santos Pereira (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

DESPACHO: Vista ao Recorrido para oferecer contra-razões ao recurso de fls. 35/38, querendo, no prazo legal. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.219 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Reqte.: Raimundo Gonçalves da Silva (Adv.: Dr. Dorival Perreira Tangerino).

DESPACHO: Preliminarmente, faça-se a prova do mandato ad judicium. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22.801 - Reclamação Trabalhista.

Reclmte.: Rui Salgado Ribeiro (Adv.: Dr. Antônio Jorge Abelém).

Reclmda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: I - Cite-se; II - Designo à audiência do dia 07 de agosto de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento; III - Intime-se. Belém, 23.05.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 3226)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 112, DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25.05.83 e o que consta do Processo TRT P-8.661/82 (C-150),

#### RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52, LÉA SILVIA LOPES MORAIS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Ormina Machado.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 3254 - Dia: 01.06.83)

ATO Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25/05/83 e o que consta do Processo TRT P-8661/82 (C-150),

#### RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, RAIMUNDO EDSON SALDANHA BASTOS para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, TRT 8ª AJ-023 A, Referência NM inicial, do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maria dos Anjos de Souza Corrêa.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 3254 - Dia: 01.06.83)

ATO Nº 114, DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25.05.83 e o que consta do Processo TRT P-8661/82 (C-150),

#### RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52, ANA TERESA CALDERARO MILÉO CÂMARA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Rosa Ester da Silva.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64/83

PROCESSO TRT P- 8661/82

I - Homologa o resultado geral do Concurso Público C-150, para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. Inicial, para lotação em Belém, bem como a respectiva prestação de contas.

II - Concede o pagamento das gratificações ao Presidente, Membros e Secretário da comissão.

III - Autoriza as nomeações dos cinco primeiros aprovados.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a comissão do Concurso Público C-150 destinado ao provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Belém, apresentou relatório de suas atividades;

Considerando que solicitaram inscrições 4.548 candidatos, tendo sido todas deferidas;

Considerando que as provas foram realizadas nas datas e locais previamente marcados na mais perfeita ordem;

Considerando que de acordo com o resultado final verificou-se a aprovação de 118 candidatos;

Considerando que a comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado das taxas de inscrição recolhido à conta da União, através de guias DARF;

RESOLVE, unanimemente: I) Homologar: a) o resultado geral do Concurso Público C-150 destinado ao provimento do cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com o seguinte resultado: 1º lugar - Léa Silvia Lopes Morais, média 8,125; 2º lugar - Raimundo Edson Saldanha Bastos, média 8,125; 3º lugar - Ana Teresa Calderaro Miléo Câmara, média 8,0; 4º lugar - Neli Weiss Pereira Gautério, média 7,75; 5º lugar - Maria Thereza de Almeida Pereira, média 7,75; 6º lugar - Maria Edwiges de Souza Mendonça, média 7,687; 7º lugar - Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, média 7,625; 8º lugar - Simone Rocha Tupinambá, média 7,625; 9º lugar - Maria de Fátima de Araújo Galúcio, média 7,625; 10º lugar - Maria Luiza de Araújo Galúcio, média 7,5; 11º lugar - Terezinha Emy Ichihara Pires, média 7,5; 12º lugar - Luzia do Socorro Silva dos Santos, média 7,5; 13º lugar - Maria José Leite dos Santos, média 7,5; 14º lugar - Marici Coelho de Barros Pereira, média 7,437; 15º lugar - Maria Luiza Ferreira da Costa, média 7,437; 16º lugar - Solange Sauma Rossy, média 7,375; 17º lugar - Maria da Conceição Pinho Botelho, média 7,312; 18º lugar - Maria Madalena Farias Gomes, média 7,312; 19º lugar - Maria Eloisa do Amaral Leão, média 7,25; 20º lugar - Marta Maria Navegantes Silva, média 7,25; 21º lugar - Mônica Maria Rio Nobre, média 7,212; 22º lugar - Maria Lúcia Miranda Álvares, média 7,125; 23º lugar - Cirilo Henrique da Conceição Paes Barreto, média 7,125; 24º lugar - Maria Lúcia Rodrigues, média 7,125; 25º lugar - Francisco Flávio Silva do Nascimento, média 7,125; 26º lugar - João Bosco de Melo Neto, média 7,125; 27º lugar - Hélio Alves Carneiro, média 7,1; 28º lugar - Espedito Sacramento da Silva, média 7,1; 29º lugar - Tarcila Guees Tourinho, média 7,062; 30º lugar - Irinéa da Silva Santos, média 7,0; 31º lugar - Nelson Santos Corrêa, média 7,0; 32º lugar - Pedro Raimundo Maia Miléo, média 6,962; 33º lugar - Cláudia Conceição de Oliveira Santos, média 6,937; 34º lugar - Wilma Alves Fiel, média 6,875; 35º lugar - José Guilherme de Oliveira Farias, média 6,875; 36º lugar - Ildete Ferreira Dias, média 6,875; 37º lugar - Maria Luiza Loureiro de Borborema, média 6,875; 38º lugar - Antonia Marques Farias Peres, média 6,875; 39º lugar - Rosanne Cordeiro de Castelo Branco Condurú, média 6,812; 40º lugar - Verônica Maria Barros Pinto Marques, média 6,75; 41º lugar - Luzia Stein, média 6,75; 42º lugar - Lídice da Costa Medeiros, média 6,75; 43º lugar - Lucilinda Ferreira Belúcio, média 6,75; 44º lugar - Laura Rúbia da Silva Ribeiro, média 6,75; 45º lugar - Kátia Cristina da Silva Neves, média 6,712; 46º - José Maria Carvalho de Farias, média 6,662; 47º lugar - Paulo Roberto Ferreira da Silva, média 6,625; 48º lugar - Darcy Beltrão Denholm, média 6,625; 49º lugar - Beatriz da Conceição Almeida Gomes, média 6,625; 50º lugar - Claudemir Diger Tabosa, média 6,625; 51º lugar - Mariléa Melo Corrêa, média 6,625; 52º lugar - Marluce Guerreiro Milhomem de Souza, média 6,625; 53º lugar - Gregório Kasushi Kawakami, média 6,625; 54º lugar - Antonio Jorge Costa Gaia, média 6,562; 55º lugar - Léa Suely da Costa Mendes, média 6,562; 56º lugar - Nilce Loureiro de Andrade Figueira, média 6,55; 57º lugar - Sonia Maria Cardoso Cabral, média 6,5; 58º lugar - Vânia Maria Costa de Mendonça, média 6,5; 59º lugar - Maria Raimunda dos Santos, média 6,5; 60º lugar - Euclides da Silva Cordeiro, média 6,5; 61º lugar - Nazaré do Socorro Conté Ferreira, média 6,437; 62º lugar - Janete Rodrigues da Silva, média 6,375; 63º lugar - Maria Conceição da Silva Bastos, média 6,375; 64º lugar - Rosália de Fátima e Souza de Oliveira, média 6,375; 65º lugar - Francisco Lima Corrêa Filho, média 6,375; 66º lugar - Antonio Claré Lara Camargo, média 6,312; 67º lugar - Antonio

Carlos Chermont Nogueira, médi 6,312; 68º lugar - Cláudia Lúcia Santos de Almeida, média 6,3; 69º lugar - Maria Celeste da Costa Ferreira; média 6,287; 70º lugar - Alice Romana de Jesus Pereira, média 6,25; 71º lugar - Enilda Melo Vieira, média 6,25; 72º lugar - Maria do Socorro Martins Carvalho, média 6,25; 73º lugar - Willer Siqueira Mendes Gomes, média 6,25; 74º lugar - Sophia Helena Alves Lins, média 6,25; 75º lugar - Elcy Ferreira Leal, média 6,25; 76º lugar - Rosa Maria de Almeida Brito, média 6,25; 77º lugar - Denise Moreira Lima Dantas, média 6,25; 78º lugar - Maria de Fátima Rosas Elices, média 6,25; 79º lugar - Débora da Silva Sanches, média 6,181; 80º lugar - Gilberto de Pinho Guimarães, média 6,125; 81º lugar - Maria do Espírito Santo Pinheiro Queiroz, média 6,125; 82º lugar - Maria do Perpétuo Socorro da Costa Daibes, média 6,125; 83º lugar - Maria Zelmira Rego Cruz, média 6,125; 84º lugar - Wanilce Rodrigues Miranda Scerni, média 6,125; 85º lugar - José Maria dos Santos Barbalho, média 6,125; 86º lugar - Márcia do Socorro Freire Piani, média 6,075; 87º lugar - Neuza Maria Carneiro Coelho, média 6,075; 88º lugar - Edmilson Oliveira Andrade, média 6,062; 89º lugar - Margarete Regina da Silva Gomes, média 6,0; 90º lugar - Mauro Costa dos Santos, média 6,0; 91º lugar - Ana Cristina Klautau Leite, média 6,0; 92º lugar - Selma Lúcia Lopes, média 6,0; 93º lugar - Ione Léa Franco Lavareda, média 6,0; 94º lugar - Luiz Alberto Baganha Neves, média 6,0; 95º lugar - Carlos Alberto Cavalcante, média 5,937; 96º lugar - Marcos França Leão, média 5,875; 97º lugar - Maria Madalena Fernandes Sarges, média 5,875; 98º lugar - Lygia Dias Reis, média 5,875; 99º lugar - Maria Eliza Franco Barbosa, média 5,875; 100º lugar - Maria Livina Monteiro Barbosa, média 5,85; 101º lugar - Iacy Salgado Vieira dos Santos, média 5,812; 102º lugar - Margareth Pinheiro Costa, média 5,812; 103º lugar - Maria Augusta de Oliveira Barbosa, média 5,787; 104º lugar - Maria Raimunda Ferreira Góes, média 5,75; 105º lugar - Paulo Nazareno Silva Costa, média 5,75; 106º lugar - Antonio Rocha Wanghon, média 5,75; 107º lugar - Benedito Wilson Corrêa de Sá, média 5,675; 108º lugar - Eliete de Souza Lopes, média 5,625; 109º lugar - Ruth Pimentel Mello, média 5,625; 110º lugar - Maria Helena de Souza Santana, média 5,625; 111º lugar - Manoel Miranda Rodrigues, média 5,625; 112º lugar - Maria Celina Moura Santos, média 5,625; 113º lugar - Yonilda Joana Carvalho Messias, média 5,55; 114º lugar - Iracema da Paixão Amazonas Marques, média 5,375; 115º lugar - Ophir Carvalho da Conceição, média 5,375; 116º lugar - Edilena Dias Negrão, média 5,375; 117º lugar - Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, média 5,375 e 118º lugar - Yukiko Iwashita, média 5,375; b) a prestação de contas apresentada pela comissão; II) Conceder o pagamento das gratificações ao Presidente, Membros e Secretário da Comissão; III) Autorizar as nomeações dos cinco primeiros classificados: Léa Silva Lopes Moraes, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Ana Teresa Calderaro Miléo Câmara, Neli Weiss Pereira Gautério e Maria Thereza de Almeida Pereira para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-023 A, referência NM. inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vagas decorrentes, da posse em outro cargo de Maria Ormina Machado, das exonerações, a pedido, de Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Rosa Ester da Silva e Raimundo Meireles Paiva e posse em outro cargo de Maria da Conceição Alves Paiva e posse em outro cargo de Maria da Conceição Alves Bastos, respectivamente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de maio de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Presidente

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Togada  
 JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES - Juiz Togado  
 ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Togado  
 ORLANDO SOZINHO LOBATO - Juiz Empregador  
 JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO - Juiz Empregado

(Ext. Reg. nº 3254 - Dia: 1º/06/83)

NOTA Nº 90/83

PROCESSO TRT RP Nº 90/83

EXEQUENTE: Maria Lúcia Nascimento Montelero.

EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na

forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA  
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1553)

NOTA Nº 91/83

PROCESSO TRT RP Nº 91/83

EXEQUENTE: Milton Pereira da Silva Lima.

EXECUTADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA  
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1553)

NOTA Nº 92/83

PROCESSO TRT RP Nº 92/83

EXEQUENTE: Manoel Castro da Silva.

EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA  
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1553)

NOTA Nº 93/83

PROCESSO TRT RP Nº 93/83

EXEQUENTE: Guilherme Jorge Pantoja Pessoa.

EXECUTADO: Estado do Pará - Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves".

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA  
 Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1553)

NOTA Nº 94/83

PROCESSO TRT RP Nº 94/83

EXEQUENTE: João Gomes de Oliveira.

EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Agricultura.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA  
 Diretora do Serviço Processual



Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 1983.

Processo: AP 492/83.

Agravante: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogado: Dr. Jovino de R. C. Calado.

Agravado: Obi Jucá Diniz.

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Braga.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. O. Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 487/83.

Recorrente: Edwaldo Lisboa Leão.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti.

Recorrido: Touring Club do Brasil.

Advogado: Dr. Gládaniel P. de Carvalho.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 482/83.

Recorrente: Pedro Costa de Oliveira.

Advogado: Dr. Antônio Dias.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. O. Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 429/83.

Recorrente: Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém

- TECEJUTA.

Advogado: Dr. Miguel Borghazan.

Recorrido: Mário Bezerra Feltosa.

Advogado: Dr. Carlos R. Júnior.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: RO 471/83.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - BRADES-

CO.

Advogado: Dr. Manoel J. M. Siqueira.

Recorrida: Maria da Conceição Portilho de Oliveira.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 499/83.

Recorrente: Belauto Administradora Ltda.

Advogado: Dr. Roberto M. Ferreira.

Recorrida: Lindaiva Muniz da Cunha.

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Seixas.

Revisor: Dr. O. Lobato.

Processo: RO 511/83.

Recorrente: Waldemir Pinheiro Ribeiro.

Advogado: Dr. Antônio Dias.

Recorrido: Intersev - Internacional Empreendimentos Serviços Ltda.

Advogado: Dr. José Raimundo S. Montenegro.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 520/83.

Recorrente: Manoel Jorge Maciel Pinto.

Advogada: Dra. Olga Bayma.

Recorrida: Diana Paolucci S/A. - Indústria e Comércio.

Advogado: Dr. Rosemro Arrais.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: RO 476/83.

Recorrente: Agro Pastoral Itaquara S/A.

Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira.

Recorrido: Raimundo Augusto Martins Leal dos Santos.

Advogada: Dra. Olga Bayma.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

Processo: AP 457/83.

Agravante: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogado: Dr. Luiz R. D. Carneiro.

Agravado: Edmar Barros de Oliveira.

Advogado: Dr. Raimundo N. S. Duarte.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

(G. Reg. Nº 1553)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO  
DE HOJE 25.05.83

Ac. nº 459/83. Proc. RO 398/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis A. Ferreira. Recorrente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE (Dr. Leogénio Gonçalves Gomes). Recorrido: Floriano Ferreira Araújo (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva).

Ementa: Habitualidade de trabalho excedente, devidamente comprovada pela confissão da empregada e documentos nos autos. Integração do valor das horas extras no cálculo das parcelas indenizatórias.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 460/83. Proc. RO 349/83. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: SERVIX Engenharia S/A. (Dr. Waldemar Vianna). Recorrido: Geraldo Luiz de Lima (Dr. Odival Quaresma).

Ementa: Dois contratos de trabalho, com o mesmo empregador, não se adicionam, se o primeiro foi rescindido com pagamento de todos os direitos e revestido das formalidades legais.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de indenização de bagagem e passagens; por maioria de votos, deram-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas relativas à indenização de férias de 1979/1980, no valor de Cr\$ 112.577,42, e de 1980/1981, também no valor de Cr\$ 112.577,42; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 28.818,20, sobre Cr\$ 200.000,00, valor arbitrado para a condenação, e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 100.818,20 sobre Cr\$ 4.800.000,00, de cujo pagamento está isento, na forma da lei.

Ac. nº 461/83. Proc. R EX OEF e RO 378/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA. (Dr. Humberto Mendonça). Recorrido-reclamante: Alberto da Conceição Melo (Dra. Dilma Galvão Martins).

Ementa: Confirma-se sentença prolatada dentro da lei e com apoio da prova dos autos.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 462/83. Proc. RO 395/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Hélia Bernadette Gallat Figueiredo (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Armindo Marinho Bentes).

Ementa: Se o empregado continua a trabalhar na empresa, esta não é obrigada a pagar o salário em dobro no caso de atraso no seu pagamento.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 463/83. Proc. RO 406/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Elizeu Gomes de Brito (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: José Carlos Araújo.

Ementa: Não se considera empregado o empreiteiro que contrata o serviço e o faz executar através de terceiros.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares, de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa e de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra petita, por falta de amparo legal, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 464/83. Proc. RO 374/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorrida: Maria de Nazaré Nery Reis.

Ementa: Provado o pagamento das parcelas pedidas na inicial, não há como prover a reclamação.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento CITRA e EXTRA PETITA, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante, na quantia de Cr\$ 1.707,68 sobre Cr\$ 18.000,00, valor líquido do pedido, de cujo pagamento está isenta na forma da lei.

Ac. nº 465/83. Proc. Al 424/83. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Dra. Dagmar Maria de Sant'Ana Martins). Agravada: Josefa Menezes de Freitas.

Ementa: Não cumpridas pelo advogado as formalidades da Lei nº 4.215/63 - artigo 56, § 2º, não se conhece de recurso por ele subscrito.

Decisão: Unanimemente, não conheceram do agravo, por estar firmado por pessoas inabilitadas.

Ac. nº 466/83. Proc. RO 422/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maciel Barbosa & Cia. (Drs. Deusdedith Brasil e Marília S. Carneiro). Recorrido: Isaías Oliveira Araújo (Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo).

Ementa: Empregado que pede demissão, antes de completar um ano de serviço, faz jus a férias proporcionais.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 467/83. Proc. RO 372/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Dr. Waldemar F. Vianna). Recorrido: Amaro de Caldas Brandão.

Ementa: Não comprovada a alegação de justa causa que teria motivado a dispensa do obreiro, faz ele jus ao recebimento das reparações decorrentes dispensa injusta.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 468/83. Proc. RO 300/83. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Banco da Amazônia S/A - BASA (Dr. José Torquato Araújo de Alencar). Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Ementa: I - Litispendência - Pressupostos para que se verifique sua ocorrência.

II - Multa convencional - Revertendo em favor do empregado tem caráter de parcela trabalhista.

III - As variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor devem incidir sobre a taxa de produtividade.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de litispendência, carência de ação sob diversos fundamentos e incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida quanto ao percentual aplicável aos salários; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Ac. nº 469/83. Proc. RO 315/83. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Raimundo Antonio Guimarães Gamboa (Dr. Carlos Rebelo Júnior) e Mineração Rio do Norte S/A. (Dr. Luís Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorridos: Os mesmos.

Ementa: Equiparação Salarial - A diferença de tempo de serviço a que alude o parágrafo 1º do artigo 461 da CLT deve ser considerada no efetivo exercício da função e não no emprego.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação duas horas extras por dia a apurar em liquidação de sentença, incluindo-se no cálculo destas o valor das horas despendidas no transporte de ida e volta ao trabalho; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 50.818,20 sobre Cr\$ 2.300.000,00 e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 22.818,20 sobre Cr\$ 900.000,00 de cujo pagamento está isento, na forma da lei.

Ac. nº 470/83. Proc. RO 255/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Antonio Gonzaga de Lima (Dr. José Maria Quadros de Alencar) e Transaraguaia Ltda. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Recorridos: Os mesmos.

Ementa: I - Cerceamento de defesa - O indeferimento de diligência não caracteriza cerceamento de defesa, porque o juiz pode prescindir da realização de atos que julgue desnecessários.

II - Não é só o manuseio de carga perigosa que dá direito ao adicional de periculosidade, porque a ele fazem jus os que trabalham na operação de transporte de inflamáveis.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, suscitada pelo reclamante, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para deferir o adicional de periculosidade, a ser apurado em liquidação de sentença e a indenização adicional no valor líquido de Cr\$ 124.958,40, mantendo a sentença em seus demais termos. Determinaram ainda fossem riscadas as expressões assinaladas às fls. 77, porque ofensivas à dignidade desta Justiça. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 14.018,20 sobre Cr\$ 460.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Belém, 25 de maio de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. nº 1618)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2º JCJ-1.747/82

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1983, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO GOUVEIA DE OLIVEIRA, contra Indústria e Comércio Aramã Ltda. bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRE e que é o seguinte:

Um Automóvel da marca "Chevrolet", tipo Opala Chassi nº 5N69EAB146329, quatro cilindros, 84 HP, cor azul, ano de fabricação 1981, placa AN-6510, avaliado em Cr\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de maio de 1983. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1609)

PROC. 2º JCJ-1.204/82

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1983, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por REINALDO DOMINGUES DA COSTA contra Indústria e Comércio Aramã Ltda., bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750, Depósito Público e que é o seguinte:

"Um cofre Executivo de aço, modelo CH-1009, marca Confiança, cor Beje, nº 88786, avaliado em Cr\$-75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de maio de 1983. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1610)

PROC. 2ªJCI-1.609/82

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1983, às 17:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por SEBASTIÃO GONZAGA DE ARAÚJO, contra Indústria e Comércio Aramã Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito Público e que são os seguintes:

Três (3) Projetores de Luz, marca Philips NVF-478; Avaliado em Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

Sete (7) Aparelhos de Ar Condicionado, marca "PHILCO", 18.000 BTU cada, sendo um sem o painel externo, nº 6040886, 6020064, 5020204, 6020200 e 6040649; Avaliado em Cr\$-620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros);

Quatro Revolveres da marca "TAURUS" oxidado calibre 38 especial, nº 154.9867, 154.9882, 154.9890 e 1484453; Avaliado em Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de maio de 1983. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 1611)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Sociedade Civil Instituto Brasil, com endereço incerto e não sabido reclamada no Processo nº 3ª JCI-684/83, em que Silvio Sozinho Pereira, é reclamante para tomar ciência da seguinte decisão: "RESOLVE: A MM. 3ª JCI de Belém, sem divergência, julgar a reclamação totalmente procedente, para condenar a reclamada Sociedade Civil Instituto Brasil, a pagar ao reclamante Silvio Sozinho Pereira, a quantia que for apurada em liquidação da sentença, a título de recesso escolar (Janeiro e fevereiro/83), juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, que para este fim arbitra-se em Cr\$ 100.000,00, na quantia de Cr\$ 6.141,42. Notifique-se a reclamada, por edital".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1554)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA CARNEIRO, DECORAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, a pagar, no prazo de 48 (Quarenta e oito horas, ou Garantir a Execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$-137.811,01 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e onze cruzeiros e um centavo), referente ao Principal. Custas Processuais e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 4a. JCI-633/83, em que é reclamante MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LOBATO.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

## O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI:

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1983. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1612)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada Sociedade Civil Instituto Brasil, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 5ª JCI-219/83 em que é reclamante ANTONIO GUILHERME DE SOUZA CRUZ, para manifestar-se em cinco dias, sobre a informação prestada pelo reclamante acima citado, de que deu 50 a 15 aulas por mês no regular e supletivo respectivamente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 23.05.83. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1613)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa URBE-Arquitetura e Eletricidade Ltda., nas pessoas de seus responsáveis e representantes legais, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e ignorado, Reclamada nos autos do Processo nº 6a. JCI-1624/81, em que é Reclamante o Senhor RAYMUNDO AGOSTINHO MONTEIRO FRANCO, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-8.746,00 (oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros), correspondente às Custas Judiciais devidas à Fazenda Nacional com relação ao referido Processo. Caso não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado, na sede desta Sexta JCI de Belém. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonia M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, João Sousa de Brito, Chefe do Setor de Execução subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1677)

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de junho de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por BENEDITO DE SOUZA PESSOA contra COGECO LTDA. (Proc. nº 6ª JCI-1388/82), bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, nº 1944 e que são os seguintes:

Direito de ocupação e posse do Terreno situado na Av. Bernardo Sayão, nº 1944, de propriedade da Marinha do Brasil, medindo aproximadamente 60,30 metros de frente por 87,50 metros de fundo, às margens do Rio Guamá, possuindo as seguintes edificações: Construção em alvenaria coberta c/telhas brasileiras, onde funcionava o escritório da empresa executada; Três Barracões, com armações em pilastras de sustentação, tijolos e cimento, tipo "Chalei", cobertos parte em folha de zinco e parte com telhas de barro tipo comum, além de dois barracões laterais com armação toda em madeira, cobertos com telhas de barro tipo comum, possuindo, ainda, o referido imóvel, a frente totalmente murada,

existindo, inclusive, na entrada, dois portões em ferro de duas folhas.

Valor atribuído ..... Cr\$ 10.000.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de maio de 1983. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. nº 1616)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Proc. nº 6a. JCJ-271/81.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ARLINDA MARIA MENEZES CARMONA contra BEL PRINT - Autoadesivos Ltda. bem esse encontrado à Av. Braz de Aguiar, nº 710, nesta Capital e que é o seguinte:

Um Terreno medindo 6,65 metros de frente por 53 de metros de fundos, edificado com um prédio em alvenaria contendo os seguintes compartimentos: sala, alcova, varanda, copa-cozinha e sanitários, assoalhadas com madeira acapú, com excessão da copa-cozinha e sanitários, estes amosaicados. O referido imóvel, c/suas edificações, está localizado na Av. Braz de Aguiar, nº 710, sede da empresa reclamada.

Valor atribuído ..... Cr\$ 5.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de maio de 1983. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1615)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 05 Dias)

Pelo presente EDITAL, fica Notificados a empresa BEL PRINT AUTO ADESIVOS LTDA., nas pessoas de seus sócios e representantes legais, Reclamada-executada no Processo nº 6a. JCJ-271/81, em que é Reclamante-exequente a Sra. ARLINDA MARIA MENEZES CARMONA, bem assim como o Sr. GERALDO JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES e sua esposa, Sra. TEREZINHA DE JESUS VALLE GONÇALVES, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que fiquem bem cientes de que no dia 29 de junho de 1983, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será realizada a praça para venda e arrematação do imóvel penhorado na supramencionado Processo e situado na Av. Braz de Aguiar, nº 710, nesta Capital.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital de Notificação, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém.

Belém, 26 de maio de 1983.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 1615)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os senhores: Maria José Veloso Ribeiro, Sandra Maria de Souza, José Saraiva dos Santos, Joel Simão de Lira, Severa Romana Tavares, Maria de

Jesus Gonçalves Modesto, Flaviano de Souza Cuimar, José Ribamar de Oliveira Luz, Jones de Azevedo Pinto, Benedita Pantoja de Carvalho, Francisca Maria Assis da Silva, Maria do Socorro da Costa Ayres, Lúcio dos Santos Moraes, Waldeci Vale da Silva, José Hilson Monteiro, Francisca França Sena, José Domingos da Silva, Abrahão Laurindo da Silva, Maria das Graças Ribeiro Lima, Maria Estelina Gomes de Souza, Doracy Magno Borges, Donato Araújo Ferreira, Roberta Ramos Luz, Maria de Nazaré Santos Souza, Antonio Caetano de Brito, Antonio Santos Soares, Pedro Alcântara Melo, Maria Dária Brito Palheta, Manoel Maria Gurjão Leal, Maria Teixeira da Silva, Reginaldo Vilhena de Araújo, Raimunda Costa e Silva de Mesquita, Clélia Amaral da Costa e Jamil Oliveira, reclamantes nos autos do processo 6ª JCJ-815/83, em que é reclamada Belém Pesca S/A., para comparecerem perante esta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 06.06.83, às 14:15 horas, à audiência relativa a reclamação supra referida. Nessa audiência deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3. O não comparecimento dos reclamantes à referida audiência importará no arquivamento de suas reclamações.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 25 de maio de 1983.

GLÓRIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 1614)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Belém Pesca S/A., localizada em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Reclamação Individual Plúrima, protocolada sob o nº 815/83, formulada por: Abdias Ferreira Gomes, Abrahão Laurindo da Silva, Ademar de Assis Corrêa Jaty, Alaide Damasceno de Souza, Aldenora Gomes de Albuquerque, Alexandre Barbosa Pamplona, Alzira das Graças Miranda, Aluzio Germano Fonseca, Antonio Caetano de Brito, Antonio Santos Soares, Auriberto Barroso dos Santos, Benedita Pantoja de Carvalho, Benjamim da Silva Botelho, Cláudio dos Santos Jacob, Clélia Amaral da Costa, Darcino José Pamplona Beltrão, Domingas Corrêa de Miranda, Donato Araújo Ferreira, Doracy Magno Borges, Dorivaldo da Silva Neves, Dulce Moraes dos Reis, Durval Rodrigues de Souza e outros mais, para comparecer perante esta 6ª JCJ, Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar, no dia 06 de junho de 1983, às 14:15 horas para audiência inaugural de instrução e julgamento. Nessa audiência o reclamado deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a revelar e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência V. Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 25 de maio de 1983.

GRAÇA BALEIXO

P/ Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1614)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA**  
**Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO**  
**DA IMPRENSA OFICIAL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Presidente: LUCIVAL BARBALHO**

Ata da 21ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho.

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o requerimento do Deputado Mariuadir Santos de congratulações ao Prefeito Municipal de Rondon do Pará. Em discussão o requerimento, nº 514/83 do Deputado Aldebaro Klautau. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Antônio Teixeira. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 515/83 do

Deputado Aldebaro Klautau. O Deputado Niclas Ribeiro ocupou a Tribuna fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Ronaldo Passarinho todos debatendo a matéria com o orador. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerrelro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Azil Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Elói Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 18 de maio de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1532)

**TRIBUNAL ELEITORAL****Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM**

ATO Nº 2.847

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1.882/83,

**RESOLVE:**

Conceder licença à funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, no dia 09 do corrente, para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106, § 1º, da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1620)

PORTARIA N. 474

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos arts. 101, inc. III, Parágrafo Único e 102, inc. I, letra A da Constituição Federal combinado com os arts. 184, inc. II, Lei 1.711/52 e 1º da Lei 6.701/79, observado o limite do § 2º, art. 102 da Carta Magna, MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-22, com os proventos acrescidos de 20% (vinte por cento).

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

**CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA**

EDITAL Nº 50

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUN-DAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Roberto Bannach, Carlos Alberto Souza Campos, Dilson Vieira dos Anjos, Domingas Soares Ferreira, Edmilson

Gomes Chaves, Maria de Jesus Nascimento, Venilson Pacini Nunes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

(G. Reg. nº 1536)

EDITAL Nº 51

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transfêrência de seus títulos os seguintes eleitores:

Auridéa Sousa, Amélia Hatsue Kamizono Mac-Culloch, Almir Rodrigues Alves, Delma de Jesus Oliveira Ferreira, Elcy Maria Alcantarino Nunes, Geraldo Dias Pacheco, Gil Silva, Iza Souza da Costa, Lúcia Helena Ferreira Tupiassú, Lafayette de Mello Mac-Culloch, Lyse Paranhos Ciglione, Maria de Fátima dos Santos Pereira, Mário Pinto Alves Coimbra, Manoel Divino do Couto, Raimundo Océlio Sarrazin Nogueira, Rogério Barcelos Guardia, Walter Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral - 1ª Zona

Belém-PA

(G. Reg. nº 1536)

EDITAL Nº 52

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transf. Deferidas de seus títulos os seguintes eleitores:

Dário de Jesus Maia Rodrigues, Giovana Ramos da Silva, Geraldo Figueiredo Moraes, Maria de Fátima Rodrigues da Costa, Maria José Custódio Ferreira, Maria Borges Moreira, Raimundo Antonio Cantão Lopes, Raimundo Benedito Barbosa de Azevedo, Valdeci Ornelas Botão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta

cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 1536)

EDITAL Nº 53

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Alberto Mourão de Campos; Luis Antonio da Silva Neto; Ivaldo Moraes de Abreu; Maria das Graças Dias Martins; Jefferson de Souza Santos; Marcos Aurélio da Silva; Vitorino dos Santos Vinagre; Lucinéa Araújo Barbosa; Raimundo Alves Pimentel; Pedro Alcantara de Sousa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1621)

EDITAL Nº 54

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Carmen Pinheiro de Matos Bentes; Damião Cláudio Moreira Cardoso; Francisco Félix Rodrigues da Fonseca; Nadia Cristina Moura Mendes; Carlos Alberto Souza de Abreu; José Fernandes de Oliveira; Carlos Coimbra da Silva; Albino Dias Rodrigues; Olívio Trindade Cruz; Sebastião Felizardo Pereira da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1621)

EDITAL Nº 55

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Miguel Pinheiro de Miranda; Pedro da Gama Caldas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1621)

EDITAL Nº 56

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferências (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Ben Hur Borges; Edmundo Limeira Khoury Filho; Euclides Rabelo Alencar; Francisco Ferreira do Nascimento; Francisco Bezerra da Silva; José Rosivaldo Rosendo da Silva; José Roberto Prado da Silva; José Maria Coelho Silva; Luiza Melo dos Santos; Mário Joner; Marialva Ilkiu Borges; Maria Estelina de Souza Mendes; Maria Lima

Ferraz; Maria de Lourdes Fernandes Monteiro; Maria de Nazaré Barbosa Pereira; Maria de Lourdes Fernandes Oliveira; Newton Moreira Sampaio; Oscar Barbosa de Oliveira Filho; Raimunda Amaral Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 1621)

EDITAL Nº 57

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Celso José da Cruz; Carmem Lúcia de Souza Peregmanis; Edmilson Elias Vieira; Francisca Xavier Freitas dos Santos; Maria de Lourdes Araújo Freire; Maria Madalena Campos Menezes; Raimundo Nonato da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 1621)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 145/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: JOÃO DE JESUS FILHO, título nº 51.647, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Rosita Duarte Lucas, título nº... da 1ª. Zona de Belém do Estado do Pará; BENEDITO FERREIRA DE SOUZA, título nº..., da 28ª. Zona de Belém do Estado do Pará; ZACARIAS MARTINS DE SOUZA título nº 71.438, da 14ª. Zona de Rio de Janeiro-RJ.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Tavares escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1622)

EDITAL Nº 146/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Ana Maria Patrício de Lima, título nº..., da 39ª. Zona de Tomé-Açu-Pará; Valdenor Rodrigues Chaves, título nº 139.231, da 1ª. Zona de Cuiabá-Mato Grosso; Edson Anastácio Alves, título nº 51.716, da 135ª. Zona de Santa Maria - Rio Grande do Sul; Vicentina Maria Cocco, título nº 94.445, da 41ª. Zona de Santa Maria - Rio Grande do Sul.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1622)

## EDITAL Nº 147/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Reginaldo Souza Braga, título nº 133.899, da 46ª. seção; Edinelma da Silva, título nº 165.820, da 294ª. seção; Maria das Graças Santiago Boaventura, título nº 144.934, da 243. seção; Vicente da Cruz Dantas, título nº 119.348, da 117ª. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1622)

## EDITAL Nº 148/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Pedro Candido Lima da Silva, título nº 154.557, da 269ª. seção; Ricardo Pedro Lopes de Araújo, título nº 76.546, da 71ª. seção; Maria do Socorro Silva e Santos, título nº 159.443, da 28ª. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1622)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA

## EDITAL Nº 044/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO Juiz Eleitoral da 30ª. Zona - Belém-Pa., etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2as. Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Argentina Vieira Caldeira, título nº 59.359, da 62ª. Seção-Icoaraci; Dircecléa Campelo Fontes da Silva, Insc. nº 53.069, da 2ª. Seção-Acará; Francisco Milton Gomes Lira, Insc. nº 125.009, da 39ª. Seção-Icoaraci; Getúlio Freitas de Oliveira, Insc. nº 74.302, da 3ª. Seção-Ananindeua; Delduque Corrêa Dias, Insc. nº 22.350, da 2ª. Seção-Ananindeua; José Orlando Azevedo Fernandes, Insc. nº 106.901, da 83ª. Seção-Icoaraci; João Batista da Glória Dias, Insc. nº 111.612, da 42ª. Seção-Acará; Maria do Socorro da Conceição Rebelo, Insc. nº 93.735, da 22ª. Seção-Icoaraci; Nilson Cunha Almeida, Insc. nº 68.288, da 46ª. Seção-Icoaraci; Shirley Marina Almeida, Insc. nº 71.446, da 62ª. Seção-Icoaraci; Sandra Suely Silva

Furbino, Insc. nº 132.835, da 70ª. Seção-Ananindeua; Shirley dos Santos Pontes, Insc. nº 58.665, da 63ª. Seção-Icoaraci; Sebastião Bezerra de Oliveira, Insc. nº 95.231, da 36ª. Seção-Ananindeua.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª. Zona, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª. Zona

(G. Reg. nº 1619)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

## EDITAL Nº 138/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: Olerio Umbellino de Souza, Afonso Cavarello de Oliveira, Bertan Gatinho, Edilson Batista da Silveira, Edivaldo dos Santos, João Santa Brígida Costa, Maria Cristina Maciel Engelke, Maria da Conceição Queiroz Albuquerque, Maria das Neves Santana Muniz, Maria Ellene de Lima Rodrigues, Maria José Marques Lima, Maria do Perpétuo Socorro Costa Oliveira, Maria Suely de Souza Ferrelra, Daniel Teixeira dos Santos, Paulo Henrique Alves dos Santos, Raimundo Nonato Oliveira da Silva, Raimundo Rozenil Favacho da Silva, Rejane Barbosa Martins, Ronaldo Cardoso Sandres, Tereza Tavares dos Santos, José Maria Costa de Oliveira, José Mauro Barros de Oliveira, Sebastião Gomes de Brito, Agostinho Soeiro, Analice Rebelo de Sousa, Carlos Alberto Peixoto Correa, Conceição Lopes de Lima, Emanuel Jorge O' de Almeida, Francinaldo Andrade Gois, Francisco dos Santos de Araujo, João Crisostomo de Lima, Manoel de Oliveira Moraes, Manoel Feliciano da Silva, Marcia Cristina Palva Vilhena, Marcia Luana da Costa Tavares, Marcos João Raiol Pinheiro, Maria Luiza Chaves Monteiro, Maria Madalena da Silva Correa, Nivaldo Costa, Paulo Roberto Rabelo de Souza, Raimundo Alves, Raimundo Nazareno Batista Rodrigues, Ricardo Santos Magno, Roseli Pereira de Miranda, Sandra Maria Sousa da Costa, Antonia Valentim Lima, Djalma Correa do Rosario, Edmilson Gomes Pereira, Francisca Braga de Nazaré, Francisco Amadis Batista Ferrelra, Raimundo Soares de Freitas, Samuel dos Santos, Alcy Neves Barroso, Antonio Carlos Carneiro, Carlos Ferreira Dias, Celia Cristina Pereira de Queiroz, Claudia Lucia Rodrigues de Lemos, José Romualdo Balleiro Paz, Laercio Carlos Guedes de Brito, Luiz Carlos Gama da Silva, Luiz Natanael Freitas dos Reis, Marcia Leodite Alencar dos Santos, Maria de Fatima Brito Rabelo, Maria de Fatima Ferreira da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Xavier do Rosario, Maria José Costa Dzan, Maria Marinalva Rebouças, Monica de Jesus Campos da Gama, Pedro Armando da Silva Barbosa, Pedro Paulo do Amaral, Catete, Raquel Medrado Lima, Roberto Carlos Fernandes Azevedo, Roberto Carlos Rosa da Silva, Shirlene Abdon Mendonça, Huascar Lopes Portugal, Joaquim de Almolda Jares, Ligia Silva da Silva, Luzia Cardoso Magno, Maria Selma Santos da Silva, Mauro da Conceição Silva, Aldir dos Santos Silva, Anesia de Fatima Sousa, Anasel Cristina Peixoto Serra, Antonio Paulo da Silva Rodrigues, Edna da Cunha Alves, Edilson Ferrelra Loso, Eliete Perfirio de Lima, Eneas Silva da Costa, Epaminondas Fernandes Oliveira Filho, Faustino Carvalho, Francisco de Assis dos Santos Torres, Ilma Maria Araujo Melém, Jorge Souza Castro, Liene Rodrigues Gomes, Maria do Socorro Nascimento Viana, Maria Josina Chagas Mala, Mario Jorge Brito Cardoso, Osvino Ronaldo Carmo de Souza, Raimundo de Jesus Costa da Silva, Regina Lucia da Costa Camelo, Valentim Pizon Sena, Washington Segtowich Rocha, Francisco das Chagas Silva, Maria Berenice Rodrigues do Carmo, Maria de Lourdes Ferrelra da Cunha, Maria de Nazaré Castro Cruz, Aldeny Lima Mangas, Alvaro de Melo Neto, Cleomar Lopes Pereira, Edmilson dos Santos Pimentel, Elias Alves dos Santos, Ivaneide Maria Ferrelra Duarte, José Maria da Silva Prazeres, Roberto Bitar Miranda Santos, Rui Araujo Junior, Samuel Martins, Adelino de Souza Pereira, Adilson Fonseca, Antonio Sergio Ramos Figueiredo, Ariete Fernandes Gomes, Armandino Freire das Neves, Carlos Alberto da Silva Pinheiro, Cienis Chaves Pimentel, Edson Camarão Pinheiro, Eliseu Tavares Dias, Eneide Nascimento da Silva, Evandro do Socorro Casral de Souza, Evaristo Rodrigues do Nascimento, Grazielle de Assis Sobrinha, Jessias Amancio de Nascimento, José Augusto Lima Barbosa, José Guilherme Ferrelra da Silva, Lucilene Tavares da Silva, Lucivaldo Ferrelra de Aviz, Olimpio Cravo dos Santos, Osmar Rocha de Souza, Osvaldo Assunção Guilherme Filho, Paulo Barbosa de Lima Filho, Paulo Roberto Chucre Rodra, Ricardo Antonio Cortinhos de Jesus, Risomar dos Santos Sousa, Ronaldo Benedik Sarmento Rodrigues, Selene Braga Leite, Serafina Carvalho Pliscopo, Ubratan Muniz de Medeiros, Ulisses Muniz de Medeiros, Adolfo Barbosa Correa, Anselmo da Silva Trindade, Antonio Carlos Pinheiro de Souza, Antonio Guilherme Nascimento Trindade, Antonio Jeônimo da Encarnação, Rabelo, Carlos Alberto Gomes de Souza, Edilson José Castro Silva, Elta

Evangelista do Nascimento, Luiz Guilherme Correa dos Santos, Maria Benedita Silva Viana, Maria Elizete Luz da Costa, Naiza Coelho Rodrigues, Oleanice Martins do Espírito Santo, Raimundo Afonso Luglime da Costa, Raimundo Ribeiro Brasil, Roberto Carlos de Alcantara Nascimento, Terezinha Rosa da Silva, America de Souza, Dias, Arinos Vieira de Souza, Francisco da Silva, Gilmar Moura Fonseca, Luiza Almeida da Silva, Manoel Nazareno de Oliveira, Maria Assunção de Siqueira, Maria do Céu Coelho Barroso, Carlos Roberto dos Santos Silva, Celeste Pimentel Breves, Francisco de Assis Oliveira, Gilberto Peregrinadi, Jaime Lobato dos Prazeres, Manoel Dias Bernardo, Marleide Aparecida Freire Peregrinadi, Rodolpho Sessa Greco, Armando de Jesus Veloso, Cesar Lopes Araujo, Domicio Antonio Santos Filho, Francisco Otávio Brito de Oliveira, Ilda Perleira Marques, Jonas Souza da Silva, João Luiz Ribeiro de Lima, José Luis Pinto da Silva, Marcia Justina Batista Paz, Maria dos Anjos Rodrigues, Pereira, Maria Alice do Monte Silva, Maria do Carmo Gomes, Nazaré Gonçalves Nascimento, Odaléa Roberto da Silva, Odete da Silva, Raimundo Cardoso Neto, Roberto Coracy Santos da Silva, Ronaldo da Silva Vilhena, Rubenil Fonseca Maues, Vera Lucia Soares de Sousa, Benedita Soares Rufino, Francisco de Assis Maia Pereira, Lea Mara Soares Rufino, Raquel de Souza, Costa, Alexandrino Quadros da Silva, Auricalia Maria Cruz de Figueiredo, Darío Terrada Trindade, Felipe Ezequiel dos Passos Silva, Floriza Pereira Coelho, Hildebrando Matos da Silva, José Reginaldo Sousa, Josilda Lima Ferreira, Lucidalva dos Santos, Maria Amaral Ruchene, Maria Arlinda de Queiroz Sales Moreira, Maria Gorete de Almeida Gouvea, Maria Raimunda Rabelo Pereira, Maximo do Nascimento Gonçalves, Orosvaldo Lardoso Santos, Raimundo Paulo dos Passos Carvalho, Rui da Silva Santana, Sandra Sueli dos Santos Ataíde, Sonia Maria Pinheiro Soares Floriano de Sousa Ferreira, Osvaldo de Souza Batista.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1537)

-----  
EDITAL Nº 139/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Samuel Levy de Oliveira Lima, título nº 122.187, da 205ª seção, Eleuterio Santa Brígida de Jesus, título nº 133. 7ª seção, Geralda Pereira da Silva, título nº 91.826, da 206ª seção, Reginaldo Azevedo de Souza, título nº 119.877, da 63ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

-----  
EDITAL Nº 140/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Elizabety Silva de Almeida, título nº 38.680, da 1ª Zona de São Luís - Maranhão; Francisco Cunha Costa, título nº 37.879, da 1ª Zona de São Luís - Maranhão; Aristeu Machado Silva, título nº 19.949, da 6ª Zona de Barras - Piauí, Tiago Gomes de Oliveira, título nº 10.751, da 6ª Zona de Barras - Piauí, Jefferson Claudio Bandeira Coutinho, título nº 150.132, da 1ª Zona de Mansus - Amazonas, Maria de Fatima Osorio de Lima, título nº 11.044, da 5ª Zona de Igarapé Açu - Pará, Joaquim Evangelista Viana, Ramos, título nº 3812, da 37ª Zona de Santa Helena - Maranhão, Ana Christina Rodrigues Correa, título nº 3340, da 9ª Zona de

Curuçá - Pará, Antonio Pulquerio Gols, título nº..., da 13ª Zona de Bragança - Pará, Helena Bernadete Costa Mala Silva, título nº 16.436, da 22ª Zona de Óbidos - Pará, José Valdir Menezes Pereira, título nº 25.810, da 2ª Zona de Macapá-Amapá, Maria do Socorro de Matos Silva, título nº 36.299, da 20ª Zona de Santarém - Pará, Aymés Gama de Noli Vergueiro, título nº 130.149, da 3ª Zona do Rio de Janeiro - Guanabara, Rui do Nascimento Rocha, título nº 137.017, da 249ª Zona de Santa Terezinha - São Paulo, Benedito Matos do Amaral, título nº 17.623, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

-----  
EDITAL Nº 141/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Moacir da Silva Ribeiro, título nº., da 30ª Zona de Belém do Estado do Pará, Semiramis de Nazaré Pinto Ribeiro, título nº 160.878, da 29ª Zona, de Belém, do Estado do Pará, Antonia Souza Sales, título nº., da 25ª Zona de Capanema - Pará, Josarnaldo Ramos Paulo, título nº 2.027, da 50ª Zona de São Benedito Rio Preto - Maranhão, Josué Teotonio da Luz, título nº 73.030, da 7ª Zona de Recife - Pernambuco, Teresinha Vallm Oliver Gonçalves, título nº 48.593, da 66ª Zona de Capanema, Grande do Sul, Josué de Souza, título nº., da 2ª Zona de Macapá, Amapá, Maria José de Souza, título nº 70.024, da 82ª Zona de Fortaleza, Ceará, Paulo Roberto Pamplona, título nº 4.077, da 2ª Zona de Santa Cruz do Arari, Pará, Risalva da Vera Cruz Ferreira Souza, título nº 509.683, da 5ª Zona de Jardim Paulista - São Paulo, Manoel Gomes Carneiro título nº., da 30ª Zona de Bujaru-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografado e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

-----  
EDITAL Nº 142/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Delmo Eduardo Martins da Costa, título nº 144.295, da 110ª seção, Bonifacia do Espírito Santo Luz de Souza, título nº 59.582, da 125ª seção, Lusía do Socorro Ferreira de Almeida, título nº 132.726, da .. seção, Paulo Sergio da Conceição Araujo, título nº 63.047, da 136ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

-----  
EDITAL Nº 143/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio da Cruz Melo, título nº 160.204, da 266ª seção, Raquel Medrado Lima, título nº 121.811, da 65ª seção.



E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 20ª Zona, este datilografar e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

EDITAL Nº 144/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Julz da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.  
Faz saber a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores, Luiz Gonzaga de Oliveira Costa, ti-

tulo nº 111.525, da 93ª seção, Maria Elena Perelra, título nº 145.571, da 243ª seção, João Costa Lima, título nº 3730, da 15ª seção, Edmilson Roberto Souza de Lima, título nº 169.415, da 265ª seção, Maria Raimunda Reis Gomes, título nº 48.973, da 113ª seção, Emahuel Leal de Lima, título nº 93.524, da 177ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Julz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1537)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

EDITAL Nº 07

PROCESSO Nº 56.678

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE.  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, ex-Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 56.678, referente a P/C PM Inhangapi-Conv. SEPLAN, exercício de 1981.

Belém, 20 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Conselheiro Presidente,  
em exercício

(G. Reg. nº 1491. Dias: 27.05, 1º e 06.06.83)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.541 DE 17 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária RUTE BURLAMÁQUI BENDAHAN, Assessor Adjunto TC-NM-06, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 09.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.542 DE 20 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), quinze (15) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do Art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 06 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.543 DE 20 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5) trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 13 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.545 DE 26 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA REGINA COSTA FAVACHO, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP.1.103.5), do mês de junho para novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.546 DE 26 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR os períodos de férias relativas aos exercícios de 1982 e 1983, da funcionária MARIA DAS DORÊS FELIZ PAIXÃO, Técnico de Processamento de Dados (TC-NS-622.2), dos meses de outubro e novembro para serem gozadas no período de 12 de julho a 09 de setembro.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.547 DE 26 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do funcionário JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente Operador de Veículos (TC-NM-818.4), do mês de dezembro para julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.548 DE 26 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Agente de Mecanização e Apoio Classe C (TC-NM-815.5), do mês de junho para o mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.551 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3), dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 04.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.552 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária NOEMIA SIDRIM FRANCO, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-032.6), dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 10.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.553 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "B" (TC-NM-817.6), vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 02.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.554 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário ARNALDO PINTO BARROS, Agente Operador de Veículos Classe "B" (TC-NM-818.5), vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 19.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.555 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA LUZIA DRAGO DE ARAÚJO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 16 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.556 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP-1.103.5), dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozados no período de 17.05. à 15.07.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1625)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará